

DIOCORUMBÁ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL



Ano XIII • Edição N° 3.109 • segunda-feira, 07 de Abril de 2025

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 3.375, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo estabelecido no Decreto nº 3.374, de 20 de janeiro de 2025, que trata do pagamento de gratificação por plantão de serviço aos servidores da Guarda Municipal de Corumbá, e dá outras providências.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, inciso VII, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 50, parágrafo único, da Lei Complementar nº 246, de 31 de outubro de 2019, e,

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade das ações de preservação do patrimônio público municipal por meio dos serviços prestados pela Guarda Civil Municipal;

CONSIDERANDO que persiste o interesse público na manutenção da segurança das Unidades Básicas de Saúde, escolas, creches, hospital e demais unidades administrativas do Município;

CONSIDERANDO as solicitações apresentadas por intermédio das Comunicações Internas nº 102/2025 e 115/2025, ambas oriundas da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, até 30 de junho de 2025, o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 3.374, de 20 de janeiro de 2025, mantendo-se o valor de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais) para cada plantão de serviço de 12 (doze) horas realizado por Guarda Municipal, independente da categoria funcional, com possibilidade de pagamento proporcional para plantões de 06 (seis) horas.

Art. 2º As demais disposições do Decreto nº 3.272 de 15 de julho de 2024, permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 1º de abril de 2025.

Corumbá-MS, 07 de abril de 2025.

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

FERNANDO JORGE CASTRO DE LUCENA
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

DECRETO N° 3.410, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

Regulamenta a Lei nº 2.920, de 22 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil - FUMPDEC da Superintendência Municipal de Proteção e Defesa Civil do município de Corumbá-MS e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 2.920, de 22 de dezembro de 2023, que institui o Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil - FUMPDEC,

DECRETA:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta a operacionalização e as atribuições do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil - FUMPDEC, no âmbito do Município de Corumbá-MS, com o objetivo de:

- I - Promover a captação, controle e aplicação de recursos financeiros;
- II - Garantir a execução de ações voltadas à proteção e defesa civil, abrangendo tanto os períodos de normalidade quanto os de anormalidade;
- III - Assegurar a transparência e a eficiência na gestão dos recursos destinados às atividades de proteção e defesa civil, em conformidade com as legislações vigentes.

CAPÍTULO II - DO CONSELHO GESTOR

Art. 2º O Conselho Gestor do FUMPDEC será composto por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

- I - o Chefe do Executivo Municipal ou representante do Executivo por ele designado,



Gabriel Alves de Oliveira
Prefeito

Beatriz Rosália Ribeiro
Cavassa de Oliveira
Vice-Prefeita

Secretarias

| | |
|--|---|
| Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania..... | Beatriz Rosália Ribeiro Cavassa de Oliveira |
| Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica..... | Marcos de Souza Martins |
| Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração..... | Camila Campos de Carvalho |
| Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos | Marcelo Rodrigues Antunes |
| Secretaria Municipal de Saúde..... | Antônio Juliano de Barros |
| Secretaria Municipal de Educação..... | Mabel Marinho Sahib Aguilar |
| Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável..... | Odilon Rodrigues Silva |
| Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social..... | Fernando Jorge Castro de Lucena |
| Procuradoria-Geral do Município..... | Roberto Ajala Lins |
| Controladoria-Geral do Município..... | Helena Echeverria de Lacerda Saad Costa |
| Auditória-Geral de Fazenda..... | André Luiz Miceno Papa |

Administração Indireta

| | |
|---|--|
| Fundaçao de Meio Ambiente do Pantanal..... | Cristina de Arruda Ferreira Fleming |
| Fundaçao de Esportes de Corumbá..... | Michele Ferri Olmos |
| Fundaçao de Turismo do Pantanal..... | José de Carvalho Junior |
| Fundaçao da Cultura..... | Wanessa Pereira Rodrigues |
| Fundaçao de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico..... | Lauzie Michelle Mohamed Xavier Salazar |
| Agênciia Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor..... | Pietro Cândia |
| Agênciia Municipal de Habitação e Regularização Fundiária de Corumbá..... | Madson Ramão |
| Agênciia Municipal de Transporte e Trânsito..... | Mariana Ricco Arguello Ortiz |



sob presidência deste;

II - o Superintendente Municipal de Proteção e Defesa Civil;

III - 01 (um) representante da Câmara Municipal de Vereadores de Corumbá-MS;

IV - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social;

V - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;

VI - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Urbanos;

VII - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º Os membros do Conselho Gestor, indicados por seus respectivos órgãos e entidades, serão homologados por ato do Chefe do Poder Executivo.

§ 2º A função de Conselheiro é de interesse público relevante e não será remunerada.

§ 3º Substituições de representantes devem ser comunicadas e justificadas previamente, sendo homologadas por decreto municipal para evitar prejuízo às atividades do Conselho.

§ 4º O Conselheiro que faltar, sem justificativa, a 02 (duas) reuniões ordinárias consecutivas ou 03 (três) intercaladas perderá automaticamente o mandato, cabendo à entidade indicar um substituto.

§ 5º A perda de mandato será declarada pelo Presidente do Conselho Gestor, com notificação ao Chefe do Poder Executivo.

CAPÍTULO III - DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º Compete aos membros do Conselho Gestor:

I - Deliberar sobre o plano de aplicação dos recursos do FUMPDEC;

II - Acompanhar a execução das ações financiadas pelo fundo;

III - Aprovar o relatório anual de prestação de contas;

IV - Zelar pelo cumprimento das finalidades do FUMPDEC.

Art. 4º Compete ao Superintendente Municipal de Proteção e Defesa Civil de Corumbá-MS:

I - Definir diretrizes operacionais e normas para o uso dos recursos do FUMPDEC;

II - Planejar e coordenar o plano de aplicação para cada exercício;

III - Disciplinar e fiscalizar receitas e despesas do Fundo;

IV - Propor e acompanhar a aplicação dos recursos, garantindo sua eficiência;

V - Supervisionar a prestação de contas junto à Controladoria Geral do Município;

VI - Promover o desenvolvimento do Fundo e assegurar o cumprimento de seus objetivos;

VII - Apresentar anualmente relatório de atividades;

VIII - Definir critérios e fiscalizar o uso dos recursos em todas as fases das ações do FUMPDEC.

§ 1º Em casos de situação de emergência ou estado de calamidade pública decretado pelo Município, o Superintendente poderá autorizar despesas em caráter "ad referendum" do Conselho Gestor, devendo submetê-las à ratificação na reunião subsequente.

Art. 5º O Presidente do Conselho Gestor terá as seguintes atribuições:

I - Convocar e presidir as reuniões do Conselho;

II - Representar o Conselho Gestor perante os órgãos e entidades públicas e privadas;

III - Garantir a execução das deliberações do Conselho.

Art. 6º Para assegurar maior eficiência nas ações administrativas do FUMPDEC, será designado, por ato formal, um representante proveniente da estrutura organizacional da Prefeitura, devidamente qualificado e com expertise comprovada na área financeira, para prestar apoio técnico à Superintendência Municipal de Proteção e Defesa Civil no desempenho de suas atribuições administrativas e financeiras relativas ao Fundo.

CAPÍTULO IV - DAS REUNIÕES

Art. 7º O Conselho Gestor reunir-se-á ordinariamente a cada dois meses e, de forma extraordinária, sempre que necessário, podendo convocar tantas reuniões adicionais quanto forem indispensáveis ao cumprimento de suas atribuições.

§ 1º As reuniões ordinárias do Conselho serão convocadas com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, de acordo com o calendário anual previamente aprovado. Já as reuniões extraordinárias poderão ser convocadas com, no mínimo, 02 (dois) dias de antecedência, desde que devidamente justificadas pela relevância do tema a ser tratado.

§ 2º As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pelo Superintendente de Proteção e Defesa Civil, pelo Presidente do Conselho, ou mediante requerimento de, no mínimo, a maioria simples dos membros, desde que o pedido seja formalizado e acompanhado da justificativa para a convocação.

§ 3º As decisões do Conselho Gestor serão tomadas por maioria simples, com a presença de, no mínimo, 04 (quatro) de seus membros com direito a voto, mediante resoluções transcritas em Atas das respectivas reuniões.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8º Os casos omissos serão decididos em reunião plenária do Conselho.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos, inclusive de natureza financeira. As respectivas dotações orçamentárias serão consignadas anualmente na Lei Orçamentária do Município, em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

Corumbá-MS, 03 de abril de 2025.

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO N° 3.411, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a designação dos servidores que compõem o Núcleo Municipal de Regularização Fundiária - NMRF.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.729, de 17 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a criação, implementação e designação de membros do Núcleo Municipal de Regularização Fundiária - NMRF, para execução do Projeto Titula Brasil no Município de Corumbá;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 128/2025/SMDES oriunda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam designados como membros do Núcleo Municipal de Regularização Fundiária - NMRF, conforme:

I - Rosa Maria da Silva - Supervisora;

II - Luiz Felipe da Silva Mattos - Membro

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 03 de abril de 2025.

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO N° 3.412, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

Designa membros para compor o colegiado do Conselho Municipal de Recursos Fiscais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 250/2025, oriunda da Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam designados os membros para composição do Conselho Municipal de Recursos Fiscais, conforme:

| Membros | Nome |
|---------|------|
|---------|------|



| | |
|--|---|
| Integrantes da Carreira de Auditoria Fiscal Tributária | Mônica Nunes Macedo (Presidente) Roseane Yamazaki Frozino Ribeiro (Vice-Presidente) Daniel Rojas Nogueira |
| Representantes da Procuradoria-Geral do Município | Roosevelt Israel de Figueiredo (Titular) Kime Temeljkovitch (Suplente) |
| Representantes dos Contribuintes | Marilene Escobar Lucas Pereira Cardoso |
| Secretário-Geral | Antônio Ramos de Arruda |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 07 de abril de 2025.

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO

Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração
Portaria 'P' nº 2, de 1º de janeiro de 2025

DECRETO Nº 3.413, 07 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a estrutura básica da Agência Municipal de Habitação e Regularização Fundiária de Corumbá - AMHARC, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso III do art. 82 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o inciso I do art. 9º da Lei Complementar nº 287, de 15 de dezembro de 2021, com redação dada pela Lei Complementar nº 349, de 20 de dezembro de 2024;

DECRETO

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I

Da Natureza, da Sede, do Foro e da Duração

Art. 1º A Agência Municipal de Habitação e Regularização Fundiária de Corumbá, autarquia criada pela Lei nº 2.969, de 20 de dezembro de 2024, dotada de personalidade jurídica de direito público, prazo de duração indeterminado, com patrimônio próprio, sede e foro na cidade de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, integrante da Administração Indireta do Poder Executivo, na forma dos arts. 9º, inciso I, e 31 da Lei Complementar nº 287, de 15 de dezembro de 2021, com redação dada pela Lei Complementar nº 349, de 20 de dezembro de 2024, será supervisionada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Parágrafo único. A Agência Municipal de Habitação e Regularização Fundiária de Corumbá será designada e identificada, também, pela sigla AMHARC.

Seção II

Da Finalidade e dos Objetivos

Art. 2º A Agência Municipal de Habitação e Regularização Fundiária de Corumbá tem por finalidade o planejamento, a execução e o controle de programas de habitação de interesse social, de melhorias habitacionais e regularização fundiária urbana no Município de Corumbá.

Art. 3º A Agência Municipal de Habitação e Regularização Fundiária de Corumbá desempenhará suas atividades com os seguintes objetivos:

- I - viabilizar para a população de menor renda o acesso à terra urbanizada e à habitação digna e sustentável;
- II - implementar políticas e programas de investimentos e subsídios, promovendo e viabilizando o acesso à habitação voltada à população de menor renda;
- III - articular, compatibilizar, acompanhar e apoiar a atuação das instituições e órgãos federais e estaduais que desempenham funções no setor da habitação e regularização fundiária urbana.

Seção III

Das Diretrizes

Art. 4º A Agência Municipal de Habitação e Regularização Fundiária de Corumbá, em consonância com as normas do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social (SNHIS), conduzirá suas atividades guiando-se nas seguintes diretrizes:

- I - dar prioridade para programas e projetos habitacionais destinados à população de menor renda, articulados no âmbito federal e estadual;
- II - utilizar, prioritariamente, de incentivo ao aproveitamento de áreas dotadas de infraestrutura não utilizadas ou subutilizadas, inseridas na malha urbana;
- III - usar, preferencialmente, de terrenos de prioridade do Poder Público para a implantação de projetos habitacionais de interesse social;
- IV - sustentabilidade econômica, financeira e social dos programas e projetos implementados;
- V - incentivar à implementação dos diversos institutos jurídicos que regulamentam

o acesso à moradia;

- VI - fomentar a pesquisa e a incorporação de desenvolvimento tecnológico e de formas alternativas de produção habitacional;
- VII - adotar mecanismos de acompanhamento e avaliação e indicadores de impacto social das políticas, planos e programas.

Art. 5º A AMHARC terá patrimônio constituído dos bens e direitos adquiridos com seus próprios recursos e os que lhe forem doados ou transferidos pelo Município de Corumbá ou por outras pessoas físicas ou jurídicas.

Parágrafo único. No caso de extinção da Agência Municipal de Habitação e Regularização Fundiária de Corumbá, o seu patrimônio será incorporado ao do Município de Corumbá.

Seção IV

Das Receitas

Art. 6º Constituirão receitas da Agência Municipal de Habitação e Regularização Fundiária de Corumbá:

- I - a remuneração pela venda de unidades habitacionais, lotes sociais e prestação de serviços de sua competência;
- II - os repasses do Tesouro Municipal e transferência de outros entes públicos;
- III - as rendas patrimoniais e das aplicações financeiras;
- IV - as receitas oriundas de convênios, acordos ou termos similares;
- V - as contribuições e as doações de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou internacionais;
- VI - os produtos de operações de crédito autorizadas por lei específica;
- VII - outras receitas eventuais.

Parágrafo único. O Fundo Municipal de Habitação (FHIS), instituído pela Lei Nº 2011, de 26 de dezembro de 2007, será gerido pelo Conselho Gestor, vinculado à Agência Municipal de Habitação e Regularização Fundiária de Corumbá - AMHARC.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS E DA ESTRUTURA BÁSICA

Seção I

Das Competências da Agência

Art. 7º Compete à Agência Municipal de Habitação e Regularização Fundiária de Corumbá:

- I - o planejamento, a coordenação, o controle e a execução de programas e projetos de regularização fundiária, desfavelamento e de assentamento de interesse social;
- II - a elaboração e a execução de programas e projetos de loteamentos sociais urbanizados;
- III - o acompanhamento, o controle e a gestão de áreas públicas municipais, visando o desenvolvimento de programas de interesse social, em articulação com as demais secretarias do Município, em especial a Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico - FUPHAN.
- IV - a aquisição, a legalização e a urbanização de área destinada a empreendimento habitacional de interesse social;
- V - a coordenação e a supervisão de construção de moradias de interesse social, executada diretamente ou através de terceiros;
- VI - a comercialização, o financiamento e o refinanciamento de unidades habitacionais e lotes de interesse social e comercial;
- VII - o incentivo e a coordenação da organização de hortas caseiras e comerciais das permissões e ou autorizações de uso, objetivando a produção e a comercialização de produtos hortifrutigranjeiros; e
- VIII - o estabelecimento de mecanismos para identificação das áreas urbanas ocupadas por população de baixa renda, de acordo com a tipificação, ocupação e legislação pertinente.

Parágrafo único. A competência referente à legalização de áreas destinadas aos empreendimentos habitacionais de interesse social será exercida em articulação com a Procuradoria-Geral do Município.

Seção II

Da Estrutura Básica

Art. 8º A Agência Municipal de Habitação e Regularização Fundiária de Corumbá, para desempenho de suas atividades, tem a seguinte estrutura básica:

I - direção superior:

a) Diretor-Presidente;

II - direção gerencial e programática:

a) Gerência de Regularização Fundiária:

1 - Unidade de Apoio a Regularização Fundiária

b) Gerência de Habitação;

1 - Unidade de Apoio a Habitação

c) Gerência Administrativa e Financeira:

1 - Núcleo de Orçamento e Finanças;

2 - Núcleo de Recursos Humanos;

3 - Núcleo de Suporte Administrativo.

III - Assessoramento Institucional:

a) Assessoria Técnica;



b) Assessoria Jurídica.

Seção III Das Competências Das Unidades

Subseção I Da Presidência

Art. 9º À Presidência da Agência Municipal de Habitação e Regularização Fundiária de Corumbá, exercida pelo Diretor-Presidente, compete:

- I - dirigir, coordenar, supervisionar, planejar e avaliar as atividades da AMHARC;
- II - representar a Agência Municipal de Habitação e Regularização Fundiária de Corumbá em juízo e fora dele;
- III - assinar contratos, convênios, acordos, ajustes, e outros instrumentos similares;
- IV - aprovar as contratações de serviços de terceiros ou aquisições, autorizar licitação e dispensa ou inexigibilidade de licitação;
- V - prestar as informações que forem solicitadas, de acordo com a sistemática e periodicidade estabelecidas nos programas de governo;
- VI - baixar portarias e outros atos, objetivando disciplinar o funcionamento interno da AMHARC, fixando e detalhando a competência de suas atividades administrativas;
- VII - assinar atos referentes à concessão de direitos e vantagens aos servidores da AMHARC, nos termos da legislação expedida pelo Poder Executivo;
- VIII - encaminhar a prestação de contas da AMHARC e demais documentos, exigidos para acompanhamento da gestão para os órgãos de controle interno e externo;

Subseção II Da Gerência de Regularização Fundiária

Art. 10. Cabe à Gerência de Regularização Fundiária, subordinada ao Diretor-Presidente:

- I - coordenar a execução de projetos envolvendo regularização fundiária e demarcação de lotes;
- II - fiscalizar as áreas públicas e os projetos de loteamento social e efetuar levantamentos topográficos;
- III - acompanhar e controlar contratos de financiamentos de regularização fundiária e coordenar a equipe de apoio a regularização fundiária.

Subseção III Da Gerência de Habitação

Art. 11. Cabe à Gerência de Habitação, subordinada ao Diretor-Presidente:

- I - fiscalizar obras em execução, exigindo cumprimento dos projetos, especificações técnicas, cronograma e normas de segurança e higiene do trabalho;
- II - efetuar pesquisa de mercado e manter atualizada a relação de preços médios de material de construção e mão-de-obra;
- III - elaborar e quantificar projetos e custos das obras e acompanhar os respectivos processos de licitação e contratação;
- IV - coordenar a equipe de apoio a regularização fundiária urbana e de apoio à habitação e a execução de projetos de parcelamento sociais;
- V - gerenciar, acompanhar e controlar a execução de contratos firmados com terceiros, bem como coordenar e orientar os prestadores de serviços quanto à execução das obras.

Subseção IV Da Gerência Administrativa e Financeira

Art. 12. Cabe à Gerência Administrativa e Financeira, subordinada ao Diretor-Presidente, observadas as normas dos órgãos centrais dos Sistemas referidos no art. 52 da Lei Complementar nº 287/2021, além de atribuições que lhe forem conferidas no regimento interno

- I - formular planos de trabalho e o planejamento estratégico das atividades de gestão orçamentária, financeira e patrimonial para atender aos trabalhos da AMHARC;
- II - gerenciar, coordenar e controlar a execução das atividades de administração de recursos humanos, do patrimônio e de suprimento de bens e serviços para apoio operacional às unidades organizacionais da AMHARC;
- III - controlar e coordenar a execução da programação orçamentária, financeira e contábil da AMHARC, especialmente, a formulação da proposta orçamentária anual e a elaboração de demonstrativos contábeis, financeiros e fiscais para os órgãos de controle interno e externo;
- IV - propor medidas de gestão dos recursos humanos e coordenar e supervisionar a concessão de benefícios e vantagens financeiras aos servidores, em conformidade com as diretrizes e normas da Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração;
- V - formular normas, procedimentos de gestão e formulários para padronização de rotinas e práticas administrativas no âmbito da AMHARC, submetendo-as à aprovação do Diretor-Presidente;
- VI - zelar pela obediência à legislação aplicável ao funcionamento das fundações pública, bem como as instruções e normas do Tribunal de Contas do Estado, da Controladoria-Geral do Município e da Secretaria Municipal de Municipal de Planejamento, Receita e Administração;
- VII - encaminhar à Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração, após autorização do Diretor-Presidente, as solicitações referentes às compras e contratações de serviço, bem como os pedidos de alteração do orçamento e liberação de recursos financeiros para pagamento de despesas.

Parágrafo único. A Gerência Administrativa e Financeira atuará sob supervisão e orientação técnica da Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração.

Subseção V Assessoria Técnica

Art. 13. Cabe à Assessoria Técnica, vinculada ao Diretor-Presidente:

- I - coordenar e controlar o fluxo de informações de interesse do Diretor-Presidente e da AMHARC;
- II - promover e praticar todos os atos de apoio administrativo necessários ao desenvolvimento das atividades da Presidência da AMHARC;
- III - providenciar a convocação, acompanhar e assessorar as reuniões de colegiados e unidades organizacionais da AMHARC;
- IV - coletar dados e informações para a elaboração de relatórios das atividades da AMHARC, os quais serão apresentados ao Diretor-Presidente e ao Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Subseção VI Da Assessoria Jurídica

Art. 14. Cabe à Assessoria Jurídica, vinculada ao Diretor-Presidente:

- I - examinar as minutas de contratos, convênios e termos equivalentes, de atos de convocação, dispensa ou inexigibilidade de licitação e elaborar e registrar os contratos e de termos de convênio e similares de interesse da AMHARC;
- II - elaborar manifestações sobre as contratações referentes aos processos licitatórios e de dispensa e inexigibilidade de licitação, quando determinado pelo Diretor-Presidente, no interesse da AMHARC;
- III - prestar orientação sobre decisões administrativas ou judiciais de interesse da Agência e preparar minutas de ofícios esclarecendo sobre as providências que devem ser tomadas por titulares de cargo de direção da AMHARC;
- IV - atuar na consultoria e no assessoramento jurídico e emissão de manifestações e providenciar pareceres de natureza jurídica de interesse e a elaboração de estudos, por solicitação do Diretor-Presidente;
- V - analisar as petições iniciais de mandados de segurança e notificações judiciais recebidas pelo Diretor-Presidente, para fim de ordenar as providências necessárias à defesa de ato impugnado e encaminhamento à Procuradoria-Geral do Município, no prazo de vinte e quatro horas;
- VI - propor ao Diretor-Presidente, quando julgar necessário, encaminhamento de questões controversas, sob aspecto jurídico, para manifestação da Procuradoria-Geral do Município.

Parágrafo Único. O titular da Assessoria Jurídica e os Analistas Jurídicos em exercício na unidade atuarão com vinculação técnica à Procuradoria-Geral do Município.

CAPÍTULO III DOS TITULARES DE CARGOS DE DIREÇÃO E CHEFIA

Seção I Dos Titulares

Art. 15. A Agência Municipal de Habitação e Regularização Fundiária de Corumbá será dirigida por um Diretor-Presidente, auxiliado pelos seguintes titulares das unidades:

- I - as Gerências, por Gerentes, símbolo DAG-04;
- II - as Unidades, por Coordenador, símbolo DAG-05;
- III - a Assessoria Técnica e a Assessoria Jurídica, por Assessor Governamental, símbolo DAG-05.

Seção II Das Substituições

Art. 16. Serão substituídos em suas ausências ou impedimentos:

- I - o Diretor-Presidente, por um gerente, por ele indicado;
- II - os Gerentes e Coordenadores, por um servidor, indicado pelo Diretor-Presidente;
- III - as Assessorias Técnica e Jurídica, por um servidor indicado pelo Diretor-Presidente.

Parágrafo único. As substituições previstas nos incisos I a III, até trinta dias, serão de designação do Diretor-Presidente e as demais situações pelo Prefeito Municipal.

CAPÍTULO IV Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 17. O desdobramento operacional da Agência Municipal de Habitação e Regularização Fundiária de Corumbá será proposto até sessenta dias da publicação deste Decreto e estabelecerá as competências das unidades organizacionais e as atribuições dos seus titulares, no exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

Art. 18. A estrutura básica da Agência Municipal de Habitação e Regularização Fundiária de Corumbá é representada pelo organograma constante do Anexo I.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 07 de abril de 2025.

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito de Corumbá

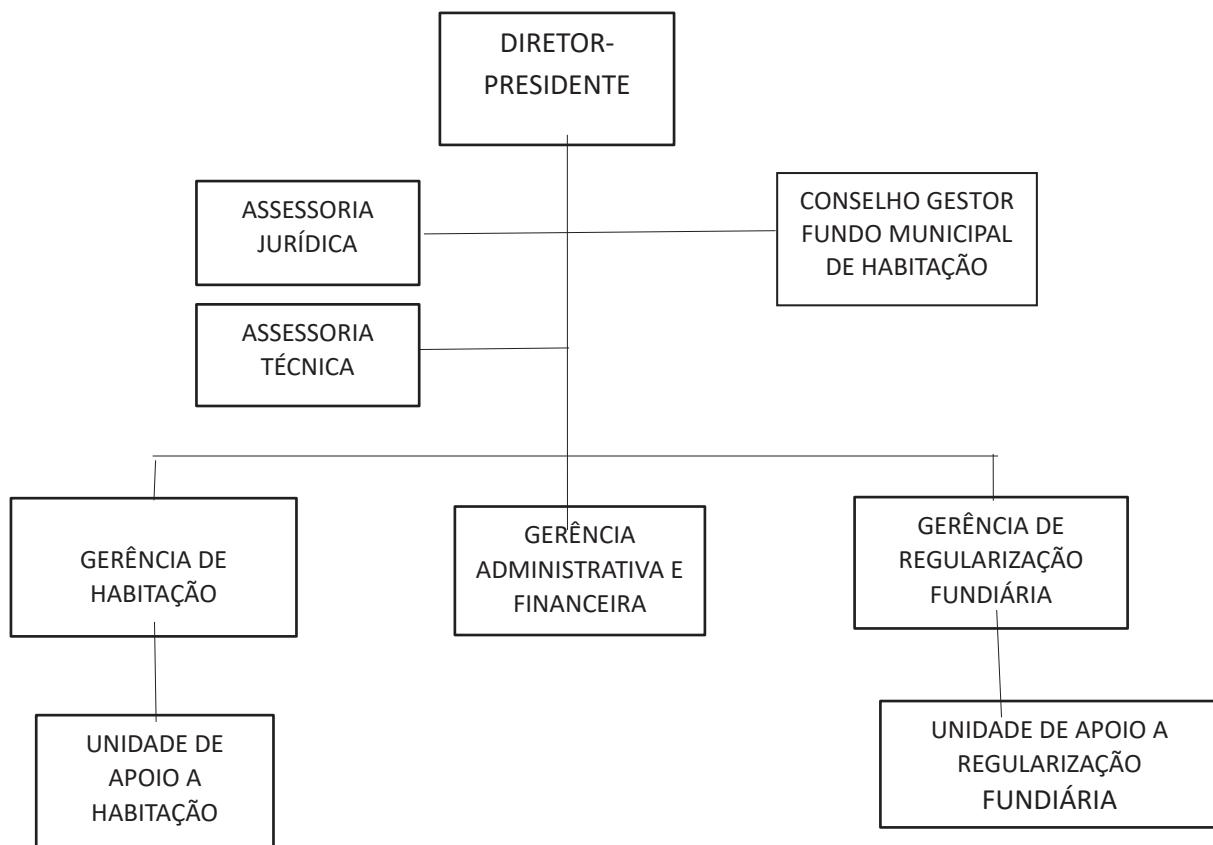
MADSON RAMÃO
Agência Municipal de Habitação e Regularização Fundiária de Corumbá



GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I DO DECRETO Nº 3.413, 07 DE ABRIL DE 2025.

AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE CORUMBÁ



**DECRETO N° 3.414, DE 07 DE ABRIL DE 2025.****Declara Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais do Poder Executivo.**

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que na data de 18 de abril (sexta-feira) se comemora a Paixão de Cristo, conforme Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, portanto, feriado nacional;

CONSIDERANDO o Decreto “E” nº 14, de 4 de abril de 2025 do Estado do Mato Grosso do Sul;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo nas unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Corumbá o expediente do dia 17 de abril de 2025.

Art. 2º O disposto no artigo anterior não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos, inclusive abrigos, unidades de pronto atendimento e pronto socorro municipal.

§1º Os titulares das Secretarias, Fundações e Autarquias poderão determinar, por meio de instrumento próprio, outros serviços considerados necessários à comunidade.

§2º Caberá aos dirigentes dos órgãos e das entidades garantir o funcionamento dos serviços essenciais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito de Corumbá

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5.464/2024

ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSADO: I. M. R. C.

DECISÃO:

Isto posto, acolho o parecer da Comissão Processante (fls. 186/194), do Processo nº 5.464/2024, a qual empresta suporte à decisão de aplicar a PENA DE DEMISSÃO à servidora I. M. R. C., Mat. 7504, adotando como fundamento o disposto no artigo 120, incisos I, II, III, IV, X e XI; bem como nos artigos 131, incisos II c.c Art. 135, todos da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000 (Estatuto do Servidor Público).

DATA: 03 de abril de 2024.

ASSINA: **GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA - PREFEITO DE CORUMBÁ-MS**

BOLETIM DE PESSOAL**ATOS DO PREFEITO****PORTARIA “P” N° 457, DE 07 DE ABRIL DE 2025.**

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **FELIPE DENADAI DUARTE DE SOUZA** no cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico Administrativo, símbolo DAG-03, na Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégico.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 07 de abril de 2025.

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito de Corumbá

PORTARIA “P” N° 458, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”, ambos da

Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **ELAINE ORTIZ** no cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, na Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégico.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 07 de abril de 2025.

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito de Corumbá

PORTARIA “P” N° 459, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **WALERIA CRISTIANE ANDRADE LEITE GIORDANO** no cargo de provimento em comissão de Assessor-Executivo I, símbolo DAG-02, na Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 07 de abril de 2025.

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito de Corumbá

PORTARIA “P” N° 460, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **DENISE PAZ PEREYRA DA COSTA**, Técnico de Apoio Pedagógico, mat. 12882, na função de confiança de Supervisor de Serviço I, símbolo FCA-01, na Secretaria Municipal Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 07 de abril de 2025.

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito de Corumbá

PORTARIA “P” N° 461, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados em concurso público para provimento de cargo efetivo de nível fundamental, médio e superior para provimento de cargos pertencentes ao quadro efetivo de Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Corumbá/MS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições conferidas no inciso VII do art. 82, c.c. alínea ‘a’ do inciso II do art. 100, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 11 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os candidatos, conforme número de inscrição, nome e classificação constantes nos anexos I, II e III aprovados no concurso público aberto pelo EDITAL N° 001/01/2024, de 12 de março de 2024, homologado pelo EDITAL N° 023/01/2024, de 21 de junho de 2024 para provimento de cargos efetivos de nível fundamental, médio e superior dos cargos pertencentes ao quadro efetivo do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Corumbá/MS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 07 de abril de 2025.

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I DA PORTARIA “P” N° 461, DE 07 DE ABRIL DE 2025.**NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS PARA CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL**

Cargo: Agente de Apoio Escolar II - Função: AGENTE DE DISCIPLINA



| NOME DO CANDIDATO | CLASSIFICAÇÃO |
|---------------------------------|---------------|
| LOZENIR ABREU DA SILVA DE SOUZA | 3º LUGAR |
| ROSA DO NASCIMENTO MACIEL | 4º LUGAR |

Cargo: Agente de Apoio Escolar II - Função: AGENTE DE DISCIPLINA - candidato que teve sua autodeclaração confirmada como negro

| NOME DO CANDIDATO | CLASSIFICAÇÃO |
|----------------------|---------------|
| YARLON ROJAS PEREIRA | 1º LUGAR |

Cargo: Agente de Apoio Escolar II - Função: AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO/ÁGUAS

| NOME DO CANDIDATO | CLASSIFICAÇÃO |
|---------------------------------|---------------|
| PRISCILA ESTER MENDOZA CALDERON | 4º LUGAR |
| LUAN MATHEUS ACHAVAL FERREIRA | 5º LUGAR |
| VIRGÍLIO GRATO DE OLIVEIRA NETO | 6º LUGAR |
| LAURO DA SILVA NASCIMENTO | 7º LUGAR |

Cargo: Agente de Apoio Escolar II - Função: AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO/ÁGUAS - candidato que teve sua autodeclaração confirmada como negro

| NOME DO CANDIDATO | CLASSIFICAÇÃO |
|-------------------------|---------------|
| LAUREANE SILVA DE MATOS | 2º LUGAR |

Cargo: Agente de Apoio Escolar I - Função: AGENTE DE MERENDA/ÁGUAS

| NOME DO CANDIDATO | CLASSIFICAÇÃO |
|--------------------------------|---------------|
| FABIANO JUNIOR VIANA DE ARRUDA | 6º LUGAR |
| ELISANGELA DE SOUZA CUNHA | 7º LUGAR |

Cargo: Agente de Apoio Escolar II - Função: AGENTE DE MERENDA/ÁGUAS - candidato que teve sua autodeclaração confirmada como negro

| NOME DO CANDIDATO | CLASSIFICAÇÃO |
|-----------------------------|---------------|
| FRANCIELLY DA SILVA BENITES | 2º LUGAR |

Cargo: Agente Manutenção Veículos e Equipamentos - Função: MECÂNICO DE EMBARCAÇÕES

| NOME DO CANDIDATO | CLASSIFICAÇÃO |
|-------------------------------|---------------|
| JOÃO BOSCO DA CONCEIÇÃO SOUZA | 1º LUGAR |

Cargo: Agente Manutenção Veículos e Equipamentos - Função: MECÂNICO DE VEÍCULOS

| NOME DO CANDIDATO | CLASSIFICAÇÃO |
|---------------------------------------|---------------|
| DIEGO DOUGLAS MELGAR MERCADO DE JESUS | 2º LUGAR |

Cargo: Agente de Apoio Escolar II - Função: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR/ÁGUAS

| NOME DO CANDIDATO | CLASSIFICAÇÃO |
|--------------------------------|---------------|
| ALEX CAETANO DA MOTA | 4º LUGAR |
| RHÂNILY EVELIZE RIBEIRO RONDON | 5º LUGAR |

Cargo: Agente de Apoio Escolar II - Função: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

| NOME DO CANDIDATO | CLASSIFICAÇÃO |
|---------------------------------|---------------|
| TAINA CASTELLO SOARES DE MORAES | 4º LUGAR |
| ADRIANA CALLEJAS DE ASSIS | 5º LUGAR |
| VÂNIA DA SILVA PERES BRANDÃO | 6º LUGAR |
| LUÍS GUSTAVO DA SILVA HENRICH | 7º LUGAR |
| GEOVANIA DA SILVA FERREIRA | 8º LUGAR |
| MARILEI VERA ALVARES | 9º LUGAR |

| | |
|--------------------------------------|-----------|
| FERNANDA MUNIZ AMADO | 10º LUGAR |
| LUZ DEL SOL LOPES | 11º LUGAR |
| EVERTON ALEXANDRE MIRANDA CAVALCANTE | 12º LUGAR |
| MARIELE LEITE DA CRUZ | 13º LUGAR |
| PAMELA SANABRIA RIBEIRO | 14º LUGAR |

Cargo: Condutor de Veículo Oficial II - Função: MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

| NOME DO CANDIDATO | CLASSIFICAÇÃO |
|---------------------------|---------------|
| LUIS ARMANDO TOLEDO | 4º LUGAR |
| REVAR DE SOUZA CRUZ LOPES | 5º LUGAR |
| SIVALDO ALVES DE MIRANDA | 6º LUGAR |

Cargo: Condutor de Veículo Oficial II - Função: MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - candidato que teve sua autodeclaração confirmada como negro

| NOME DO CANDIDATO | CLASSIFICAÇÃO |
|--------------------|---------------|
| ELIEL JOÃO DE LIMA | 2º LUGAR |

Cargo: Condutor de Veículo Oficial I - Função: MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE

| NOME DO CANDIDATO | CLASSIFICAÇÃO |
|--|---------------|
| LUIS FERNANDO SIQUEIRA RUIZ | 9º LUGAR |
| CLÓVIS PEREIRA MENDES JUNIOR | 10º LUGAR |
| ALEX NILTON MALVINO DE MORAES | 11º LUGAR |
| JOÃO PIRES DE OLIVEIRA NETO | 12º LUGAR |
| JHONATAN LUTIANE DA SILVA ARAUJO FILHO | 13º LUGAR |
| MARCIAL JESKE | 14º LUGAR |
| JONH KEOMA NUNES ROZA | 15º LUGAR |

Cargo: Condutor de Veículo Oficial II - Função: MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - candidato que teve sua autodeclaracão confirmada como negro

| NOME DO CANDIDATO | CLASSIFICAÇÃO |
|-------------------------------|---------------|
| RAFAEL DOS SANTOS RIBEIRO | 3º LUGAR |
| WALDIRLEY SANTIAGO DE MIRANDA | 4º LUGAR |

ANEXO II DA PORTARIA "P" Nº 461, DE 07 DE ABRIL DE 2025

NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

Cargo: Técnico de Apoio Pedagógico - TÉCNICO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

| | |
|--------------------------------------|---------------|
| NOME DO CANDIDATO | CLASSIFICAÇÃO |
| ROSEMARY MACIEL TINÓCO | 14º LUGAR |
| GRACIELE MARQUES DA SILVA DA LUZ | 15º LUGAR |
| HELENSIL MAURIENSE TORREZ DE ALMEIDA | 16º LUGAR |
| JOSIANE RODRIGUES DE AZEVEDO | 17º LUGAR |
| CELIA ANDRADE FREITAS | 18º LUGAR |
| CRISTIANE AMORIM DA COSTA | 19º LUGAR |
| CILSA MERCADO VARGAS GALHARTE | 20º LUGAR |
| MARLENE RODRIGUES DE OLIVEIRA | 21º LUGAR |
| ANDREA KARINE VICTORIO MARTINEZ | 22º LUGAR |
| MARILCE COSTA DE PAULA | 23º LUGAR |
| MARIA CECÍLIA SOUZA DA SILVA | 24º LUGAR |
| GISLENE SOLIS ESTEVO | 25º LUGAR |
| RAIANE DOS SANTOS OJEDA | 26º LUGAR |

**Cargo: Técnico de Atividades Institucionais II - INSTRUTOR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL MÚSICA: FLAUTA TRANSVERSAL**

| NOME DO CANDIDATO | CLASSIFICAÇÃO |
|-------------------------|---------------|
| JOSÉ LUIS FLORES GALVIS | 1º LUGAR |

Cargo: Técnico de Atividades Institucionais II - INSTRUTOR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DANÇA: BALÉ CLÁSSICO, MODERNA E CONTEMPORÂNEA PARA PRIMEIRA INFÂNCIA

| NOME DO CANDIDATO | CLASSIFICAÇÃO |
|------------------------------|---------------|
| SARA CAROLINA DE MELLO SILVA | 1º LUGAR |
| PATRÍCIA XIMENEZ RIBEIRO | 2º LUGAR |

Cargo: Técnico de Atividades Institucionais II - INSTRUTOR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DANÇA: DANCAS URBANAS: STREET DANCE

| NOME DO CANDIDATO | CLASSIFICAÇÃO |
|---------------------------|---------------|
| KETHILYN VALDONADO BALEJO | 1º LUGAR |

Cargo: Técnico de Ações Sociais - Função: ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS

| NOME DO CANDIDATO | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---------------|
| AMANDA VILALVA ROLON | 12º LUGAR |
| THIAGO FERNANDES SANTOS MALTA | 13º LUGAR |
| ADRYAN CRISTIAN ANDRADE SALES | 14º LUGAR |
| ANA PAULA ALVES DE SOUZA | 15º LUGAR |
| RAFFAEL DE SOUZA CAVALCANTE DO NASCIMENTO | 16º LUGAR |
| ISABELLY CHRISTINNY DA SILVA E SILVA | 17º LUGAR |
| ISABELY DE LIMA CABREIRA | 18º LUGAR |
| BIANCA LUNARDI BERTINI | 19º LUGAR |
| NICOLE GIULIANE SANTOS DE OLIVEIRA | 20º LUGAR |
| IMAI RENNAN RAMIRES DE LIMA | 21º LUGAR |
| MATHEUS ORTIZ DE AMORIM | 22º LUGAR |

Cargo: Técnico de Ações Sociais - Função: ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS - candidato que teve sua autodeclaração confirmada como negro

| NOME DO CANDIDATO | CLASSIFICAÇÃO |
|-----------------------------------|---------------|
| LUCIANA MARIA ESPINOZA | 4º LUGAR |
| ROSANGELA RAMONA DOS SANTOS GOMES | 5º LUGAR |
| PEDRO GIL SANTOS NASCIMENTO | 6º LUGAR |

Cargo: Técnico de Ações Sociais - Função: CUIDADOR SOCIAL

| NOME DO CANDIDATO | CLASSIFICAÇÃO |
|----------------------------------|---------------|
| NATHÁLIA VALÉRIA COSTA DE PINHO | 11º LUGAR |
| MAYARA FERNANDA BARBOSA REGO | 12º LUGAR |
| MARINA DE ALMEIDA OLIVEIRA | 13º LUGAR |
| KEZIAH CARVALHO DOS SANTOS | 14º LUGAR |
| ALEXANDRE MENDES MONTEIRO | 15º LUGAR |
| KAYSA FERNANDA DA COSTA FERREIRA | 16º LUGAR |

Cargo: Técnico de Ações Sociais - Função: CUIDADOR SOCIAL - candidato que teve sua autodeclaração confirmada como negro

| NOME DO CANDIDATO | CLASSIFICAÇÃO |
|------------------------|---------------|
| TASSIA RODRIGUES ALVES | 4º LUGAR |

Cargo: Técnico de Ações Sociais - Função: ORIENTADOR SOCIAL

| NOME DO CANDIDATO | CLASSIFICAÇÃO |
|-------------------|---------------|
| | |

| | |
|--|-----------|
| MATHEUS GUILHERME TEIXEIRA CAVALCANTE | 12º LUGAR |
| EVERTON SILVERIO FERREIRA | 13º LUGAR |
| MATHEUS MARQUES LESMO | 14º LUGAR |
| CARLA CAROLINE PINTO DE ARRUDA | 15º LUGAR |
| JANAINA DE FATIMA ORTELHADO PIMENTA | 16º LUGAR |
| ANA BEATRIZ PEREIRA DO AMARAL | 17º LUGAR |
| WENDRELL MAGALHÃES SOARES | 18º LUGAR |
| ADRIELLE MARESSA CHAVES DE ASSUMPÇÃO | 19º LUGAR |
| SILVIA HELENA FREITAS DE ALMEIDA | 20º LUGAR |
| GONÇALINA FRANCISCA DE OLIVEIRA MARTTA | 21º LUGAR |
| ANA MERCEDES MARINHO BENEVIDES | 22º LUGAR |
| VIVIANE DA SILVA DURAN | 23º LUGAR |

Cargo: Técnico de Ações Sociais - Função: ORIENTADOR SOCIAL - candidato que teve sua autodeclaração confirmada como negro

| NOME DO CANDIDATO | CLASSIFICAÇÃO |
|--|---------------|
| ADRIANA LEITE DE OLIVEIRA LAURENTINO | 4º LUGAR |
| ADRIANY HELENA FLORES NUNES | 5º LUGAR |
| BEATRIZ APARECIDA COSTA DA CRUZ - sub judice | 6º LUGAR |

ANEXO III DA PORTARIA "P" Nº 461, DE 07 DE ABRIL DE 2025**NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR****Cargo: Profissional de Educação - Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO DO CAMPO/ ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS**

| NOME DO CANDIDATO | CLASSIFICAÇÃO |
|------------------------------------|---------------|
| GIULLIAN BATISTA VIALLE | 4º LUGAR |
| SHIRLEY ALMEIDA MENDONÇA SALGUEIRO | 5º LUGAR |
| KELLY COFFACCI DE MEDEIROS | 6º LUGAR |
| ANA ALMEIDA DOS REIS | 7º LUGAR |

Cargo: Profissional de Educação - Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO DO CAMPO/ ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - Candidato que teve sua autodeclaração confirmada como negro

| NOME DO CANDIDATO | CLASSIFICAÇÃO |
|---------------------------|---------------|
| ELUANA LIMA DO NASCIMENTO | 1º LUGAR |
| EDNA BRAS DE SOUZA | 2º LUGAR |

Cargo: Profissional de Educação - Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO DO CAMPO/ ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - Pessoa com deficiência

| NOME DO CANDIDATO | CLASSIFICAÇÃO |
|----------------------|---------------|
| THAIS XAVIER CHALEGA | 1º LUGAR |

Cargo: Profissional de Educação - Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO DO CAMPO/ EDUCAÇÃO INFANTIL

| NOME DO CANDIDATO | CLASSIFICAÇÃO |
|----------------------------------|---------------|
| GRACIELA GONCALVES DE ALMEIDA | 2º LUGAR |
| RENATA APARECIDA GARCIA MEDEIROS | 3º LUGAR |

Cargo: Profissional de Educação - Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO DO CAMPO/ EDUCAÇÃO INFANTIL - Candidato que teve sua autodeclaração confirmada como negro

| NOME DO CANDIDATO | CLASSIFICAÇÃO |
|-------------------|---------------|
| | |



| | |
|-------------------------------|----------|
| MIRIAN VILALVA DA SILVA SOUZA | 1º LUGAR |
|-------------------------------|----------|

Cargo: Profissional de Educação - Função: PROFESSOR DE EDUCACÃO DO CAMPO/ LINGUAGEM

| NOME DO CANDIDATO | CLASSIFICAÇÃO |
|--------------------------------|---------------|
| LUCAS DOS SANTOS SILVA | 1º LUGAR |
| FLAVIANE LOUISY DE JESUS SILVA | 2º LUGAR |
| LETYCIA RAYANE RAMIRES DE MELO | 3º LUGAR |
| REGMAR FATIMA YOVIO DE SOUZA | 4º LUGAR |

Cargo: Profissional de Educação - Função: PROFESSOR DE EDUCACÃO DO CAMPO/ CIÊNCIAS DA NATUREZA E MATEMÁTICA

| NOME DO CANDIDATO | CLASSIFICAÇÃO |
|-----------------------------|---------------|
| KEZIAH CARAVALLO DOS SANTOS | 1º LUGAR |
| STELLA GONÇALVES DE SOUZA | 2º LUGAR |
| ANA PAULA DA SILVA CARVALHO | 3º LUGAR |
| AUGUSTO DOS SANTOS CAMPOS | 4º LUGAR |
| DANIELLE VELASQUEZ MESSIAS | 5º LUGAR |
| FABLICIO CARVALHO DE CAMPOS | 6º LUGAR |
| ALEXANDRE MENDES MONTEIRO | 7º LUGAR |

Cargo: Profissional de Educação - Função: PROFESSOR DE EDUCACÃO DO CAMPO/ CIÊNCIAS DA NATUREZA E MATEMÁTICA - Candidato que teve sua autodeclaração confirmada como negro

| NOME DO CANDIDATO | CLASSIFICAÇÃO |
|------------------------------------|---------------|
| TYFFANNY THAIS DOS SANTOS TRINDADE | 1º LUGAR |

Cargo: Profissional de Educação - Função: PROFESSOR DE LINGUA ESPANHOLA

| NOME DO CANDIDATO | CLASSIFICAÇÃO |
|----------------------------------|---------------|
| MILANNE AYALA BOBADILHA DE PINHO | 2º LUGAR |

Cargo: Profissional de Educação - Função: PROFESSOR DE ARTE

| NOME DO CANDIDATO | CLASSIFICAÇÃO |
|-------------------------------|---------------|
| GISELE CORRÊA DUARTE | 9º LUGAR |
| SAMARA MARIA ALENCAR DA SILVA | 10º LUGAR |
| ELIZETE PORT PAULA | 11º LUGAR |
| ARLESON DE SOUZA ARRUDA | 12º LUGAR |
| DANIELLE ALVES PINTO | 13º LUGAR |
| GEINÁN DURÁN | 14º LUGAR |

Cargo: Profissional de Educação - Função: PROFESSOR DE ARTE - Candidato que teve sua autodeclaração confirmada como negro

| NOME DO CANDIDATO | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---------------|
| THAIZA PAMELA DA SILVA LEMOS | 3º LUGAR |
| CAROLINE CORREA DA SILVA TEMEL-JKOVITCH | 4º LUGAR |

Cargo: Profissional de Educação - Função: PROFESSOR DE EDUCACÃO FÍSICA

| NOME DO CANDIDATO | CLASSIFICAÇÃO |
|------------------------------|---------------|
| JOELSON SAMANIEGO DE FREITAS | 4º LUGAR |
| THIAGO RAMOS DE LIMA | 5º LUGAR |
| KARINA PAIVA DUARTE | 6º LUGAR |

Cargo: Profissional de Educação - Função: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL/ANOS INICIAIS

| NOME DO CANDIDATO | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---------------|
| PATRICIA MOURA SANTOS | 11º LUGAR |
| JONICE CENA DE ARRUDA | 12º LUGAR |
| RENATA DE OLIVEIRA ESQUER | 13º LUGAR |
| CHARLES EDUARDO DOS SANTOS CASTEDO ARANDA | 14º LUGAR |
| ANDREA MARIA DO ESPIRITO SANTO | 15º LUGAR |
| RITA DE CÁSSIA MONTEIRO SOARES | 16º LUGAR |
| LUCÉLIA BARBOSA DA SILVA | 17º LUGAR |
| TATIANE ZABALA GOMES | 18º LUGAR |
| CRISTEHELEN PEREIRA DOS SANTOS ARANDA GOMES | 19º LUGAR |

Cargo: Profissional de Educação - Função: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL/ANOS INICIAIS - Candidato que teve sua autodeclaração confirmada como negro

| NOME DO CANDIDATO | CLASSIFICAÇÃO |
|----------------------------------|---------------|
| ÁGATA MICHELE RODRIGUES DA SILVA | 4º LUGAR |
| ADRIANA AGUILERA DA CONCEIÇÃO | 5º LUGAR |

Cargo: Profissional de Educação - Função: PROFESSOR DE EDUCACÃO INFANTIL

| NOME DO CANDIDATO | CLASSIFICAÇÃO |
|--------------------------------------|---------------|
| TATIANA DA SILVA RAMOS BATISTA | 6º LUGAR |
| INGRID LORAINI ALENCAR DA SILVA | 7º LUGAR |
| AMARILDA MONTEIRO | 8º LUGAR |
| ALIKE COSME SILVA DE ARRUDA | 9º LUGAR |
| RENATO RODRIGUES DA SILVA | 10º LUGAR |
| SUELEN SOARES DOS SANTOS PINHEIRO | 11º LUGAR |
| CELIANE AUXILIADORA VIANNA ASSUMPÇÃO | 12º LUGAR |
| LUCIANO ARAUJO DA COSTA | 13º LUGAR |

Cargo: Profissional de Educação - Função: PROFESSOR DE EDUCACÃO INFANTIL - Candidato que teve sua autodeclaração confirmada como negro

| NOME DO CANDIDATO | CLASSIFICAÇÃO |
|------------------------------|---------------|
| FRANCISCA RENATA OLIVEIRA | 2º LUGAR |
| LINCON EDER RIBEIRO VALVERDE | 3º LUGAR |

Cargo: Gestor de Políticas e Relações Sociais - Função: ASSISTENTE SOCIAL - Candidato que teve sua autodeclaração confirmada como negro

| NOME DO CANDIDATO | CLASSIFICAÇÃO |
|------------------------------------|---------------|
| JOSIANE RODRIGUES CAMPOS DE MARCHI | 3º LUGAR |

Cargo: Gestor de Políticas e Relações Sociais - Função: PSICÓLOGO

| NOME DO CANDIDATO | CLASSIFICAÇÃO |
|-----------------------------------|---------------|
| EMANOLE MARIA MARQUES DE OLIVEIRA | 2º LUGAR |
| DANIELLE DOS SANTOS BELZU CHOQUE | 3º LUGAR |

Cargo: Analista Jurídico Municipal - Função: ANALISTA JURÍDICO

| NOME DO CANDIDATO | CLASSIFICAÇÃO |
|-------------------------------|---------------|
| LAUTHER DA SILVA SERRA JUNIOR | 11º LUGAR |
| LUIS GUSTAVO PINHEIRO SLEIMAN | 12º LUGAR |

**Cargo: Analista Jurídico Municipal - Função: ANALISTA JURÍDICO**
- Candidato que teve sua autodeclaracão confirmada como negro

| NOME DO CANDIDATO | CLASSIFICAÇÃO |
|----------------------------------|---------------|
| INGRID CAROLINE DOS ANJOS MORAIS | 1º LUGAR |
| ALINE DOS SANTOS SAAB | 2º LUGAR |

Cargo: Gestor de Atividades Organizacionais - Função: TÉCNOLOGO EM GESTÃO PÚBLICA

| NOME DO CANDIDATO | CLASSIFICAÇÃO |
|--------------------------------|---------------|
| AURORA CECILIA MARTIM DA SILVA | 2º LUGAR |
| FELIPE VEIGA MACIEL | 3º LUGAR |

Cargo: Gestor de Atividades Organizacionais - Função: TÉCNOLOGO EM GESTÃO PÚBLICA
- Candidato que teve sua autodeclaracão confirmada como negro

| NOME DO CANDIDATO | CLASSIFICAÇÃO |
|--------------------------|---------------|
| ROGERIO CESAR DOS SANTOS | 1º LUGAR |

Cargo: Profissional de Serviços de Saúde - Função: Médico Veterinário -
Candidato que teve sua autodeclaracão confirmada como negro

| NOME DO CANDIDATO | CLASSIFICAÇÃO |
|-----------------------------|---------------|
| ANDRÉ LUIS DA SILVA MARTINS | 1º LUGAR |

Cargo: Profissional de Serviços de Saúde - Função: Médico Veterinário
Animais Silvestres

| NOME DO CANDIDATO | CLASSIFICAÇÃO |
|------------------------------|---------------|
| THAIS CRISTINA VIEIRA VIANNA | 3º LUGAR |

Cargo: Analista de Estudos e Projetos - Função: TECNÓLOGO EM GESTÃO AMBIENTAL

| NOME DO CANDIDATO | CLASSIFICAÇÃO |
|---------------------------|---------------|
| LUIZ FELIPE POZZI MARTINS | 1º LUGAR |

PORTARIA "P" Nº 666, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 42, de 08 de dezembro de 2000,

R E S O L V E:

Art. 1º Aplicar, com base no Relatório da Comissão Processante, Processo nº. 5.464/2024 (fls. 186/195), a penalidade de demissão do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Institucionais I à servidora I. M. R. C., matrícula nº 7504, adotando como fundamento os artigos 120, incisos I, II, III, IV, X e XI, 131, inciso II c.c Art. 135, todos da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000 e respectivas alterações posteriores.

Art. 2º A presente penalidade gerará efeitos imediatos, conforme posição pacífica do Superior Tribunal de Justiça (1ª Seção). MS 19.488-DF, Rel. Min. Mauro Campbell Marques, julgado em 25/3/2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito de Corumbá

BOLETIM DE LICITAÇÃO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2025 SEMED - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ.**

Processo: 3505/2025.

Partes: Secretaria Municipal de Educação e a empresa C.L.R COMERCIAL DE MATERIAIS P LIMPEZA.

Cláusula Primeira: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de higiene e limpeza para atender a demanda dos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Corumbá.

VALOR: R\$ 1.123.938,13 (Um milhão cento e vinte e três mil novecentos e trinta e oito reais e treze centavos).

Dotação Orçamentária:

24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

12.306.0101.2594.0000 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
12.306.0101.2595.0000 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO;
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.
Vigência: 12 (Doze) meses.
Data da Assinatura: 07/04/2025.
Assinam: Sra. MABEL MARINHO SAHIB AGUILAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa C.L.R COMERCIAL DE MATERIAIS P LIMPEZA.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DA CARTA CONTRATO N° 40/2024 Processo Administrativo nº 6636/2024.

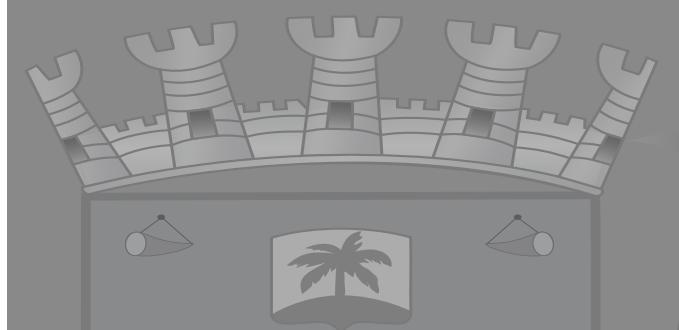
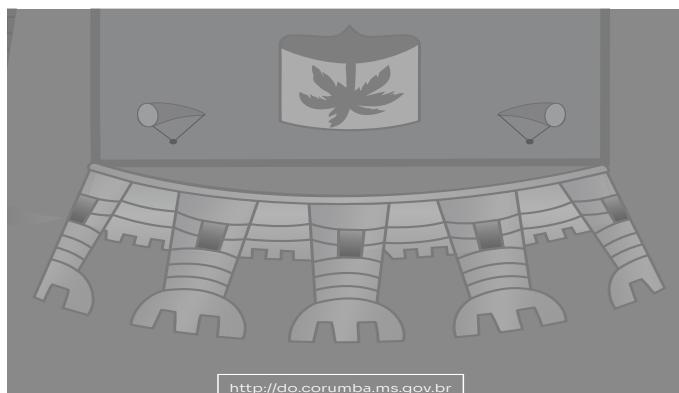
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o realinhamento de preço do item 83 (Filezinho Sassami), registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2023 - PROCESSO DE ORIGEM N° 31.888/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2023. Fica realinhado o valor unitário do item 83 para R\$ 23,00, perfazendo um valor total de R\$ 91.620,50, correspondente a 3.983,5 kg do produto.

Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93, suas atualizações e legislação correlata.

Corumbá/MS, 07 de abril de 25.

(a) Mabel Marinho Sahib Aguilar - Secretária Municipal de Educação / M C ROCHA LTDA.

Código E-sfinge: 62B4EB7FF617FD5B387172A65BC6A21AD7E3FFBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS**

Decreto Orçamentário nº 13 de 17 de março de 2025

Page 1

Abre no orçamento vigente crédito adicional por superávit e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 6º da Lei 2.973 de 30 de Dezembro de 2024.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional por Superávit na importância de R\$ 5.088.589,70 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | | |
|---|--------------|--------------|
| 02 24 91 FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB | | |
| 12.361.0101.2580.0000 | 3.1.90.11.00 | 740.353,40 |
| 12.361.0101.2581.0000 | 3.3.90.30.00 | 34.990,35 |
| 02 25 91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 10.122.0101.2671.0000 | 4.4.90.52.00 | 250.000,00 |
| 10.301.0101.2675.0000 | 4.4.90.52.00 | 1.800.875,25 |
| 10.302.0101.2680.0000 | 4.4.90.52.00 | 376.948,49 |
| 10.304.0101.2684.0000 | 4.4.90.52.00 | 58.029,00 |
| 10.302.0101.2695.0000 | 4.4.90.52.00 | 658.272,91 |
| 10.302.0101.2680.0000 | 4.4.90.52.00 | 278.268,04 |
| 10.301.0101.2675.0000 | 4.4.90.51.00 | 239.349,67 |
| 02 42 92 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 08.245.0101.2111.0000 | 3.3.50.43.00 | 651.502,59 |

Artigo 2º.- Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

CORUMBÁ, 17 de março de 2025
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Planejamento, Receita e Administração

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS**

Decreto Orçamentário nº 14 de 21 de março de 2025

Page 1

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 1º da Lei 2.976 de 12 de Março de 2025.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 895.000,50 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 37 10 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

| | | |
|-----------------------|--------------|----------|
| 04.122.0104.4180.0000 | 3.3.90.08.00 | 1.000,00 |
|-----------------------|--------------|----------|

02 37 11 AG. MUN. DE HABITAÇÃO E REG. FUNDIÁRIA DE CORUMBÁ

| | | |
|-----------------------|--------------|------|
| 04.122.0104.4660.0000 | 3.3.90.08.00 | 0,50 |
|-----------------------|--------------|------|

02 49 02 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

| | | |
|-----------------------|--------------|------------|
| 03.092.0104.4315.0000 | 3.1.90.91.00 | 820.000,00 |
|-----------------------|--------------|------------|

02 49 10 SEC. MUN. DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATEGICA

| | | |
|-----------------------|--------------|-----------|
| 04.122.0104.4021.0000 | 3.3.90.14.00 | 10.000,00 |
|-----------------------|--------------|-----------|

02 49 11 FUND. DO DESENV. URBANO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ

| | | |
|-----------------------|--------------|-----------|
| 04.122.0104.4663.0000 | 3.3.90.47.00 | 24.000,00 |
|-----------------------|--------------|-----------|

02 49 84 FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

| | | |
|-----------------------|--------------|-----------|
| 27.812.0101.4171.0000 | 3.3.90.47.00 | 40.000,00 |
|-----------------------|--------------|-----------|

02 37 10 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

| | | |
|-----------------------|--------------|-----------|
| 04.122.0104.4180.0000 | 3.1.90.13.00 | -1.000,00 |
|-----------------------|--------------|-----------|

02 37 11 AG. MUN. DE HABITAÇÃO E REG. FUNDIÁRIA DE CORUMBÁ

| | | |
|-----------------------|--------------|-------|
| 04.122.0104.4660.0000 | 3.1.90.11.00 | -0,50 |
|-----------------------|--------------|-------|

02 49 01 GABINETE DO PREFEITO

| | | |
|-----------------------|--------------|------------|
| 04.122.0104.4311.0000 | 3.3.90.39.00 | -10.000,00 |
|-----------------------|--------------|------------|

02 49 02 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS**

Decreto Orçamentário nº 14 de 21 de março de 2025

Page 2

02 49 02 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

| | | |
|-----------------------|--------------|-------------|
| 03.092.0104.4315.0000 | 3.3.90.91.00 | -820.000,00 |
|-----------------------|--------------|-------------|

02 49 11 FUND. DO DESENV. URBANO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE COR

| | | |
|-----------------------|--------------|------------|
| 15.391.0103.4662.0000 | 3.3.90.33.00 | -10.000,00 |
|-----------------------|--------------|------------|

| | | |
|-----------------------|--------------|-----------|
| 15.391.0103.4662.0000 | 3.3.90.47.00 | -7.000,00 |
|-----------------------|--------------|-----------|

| | | |
|-----------------------|--------------|-----------|
| 15.391.0103.4662.0000 | 3.3.90.93.00 | -7.000,00 |
|-----------------------|--------------|-----------|

02 49 84 FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

| | | |
|-----------------------|--------------|------------|
| 27.811.0101.5053.0000 | 3.3.90.48.00 | -40.000,00 |
|-----------------------|--------------|------------|

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CORUMBÁ, 21 de março de 2025

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO

Secretário Municipal de Planejamento, Receita e Administração

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS**

Decreto Orçamentário nº 15 de 21 de março de 2025

Page 1

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e
dá outras Providências.

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 6º da Lei 2.973 de 30 de Dezembro de 2024.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 3.392.386,55 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 24 92 FUNDÔN MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| | | |
|-----------------------|--------------|-----------|
| 12.361.0101.2595.0000 | 3.3.90.40.00 | 21.000,00 |
| 12.361.0101.2593.0000 | 3.3.90.48.00 | 40.000,00 |

02 25 91 FUNDÔN MUNICIPAL DE SAÚDE

| | | |
|-----------------------|--------------|-----------|
| 10.303.0101.2688.0000 | 3.3.90.32.00 | 36.000,00 |
|-----------------------|--------------|-----------|

02 37 10 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

| | | |
|-----------------------|--------------|------------|
| 04.122.0104.4180.0000 | 3.1.91.13.00 | 250.000,00 |
| 04.122.0104.4180.0000 | 3.3.90.47.00 | 4.000,00 |

02 39 10 SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL

| | | |
|-----------------------|--------------|------------|
| 04.122.0102.6210.0000 | 3.1.90.11.00 | 485.639,89 |
| 04.122.0102.6210.0000 | 3.1.91.13.00 | 13.226,66 |

02 42 10 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

| | | |
|-----------------------|--------------|-----------|
| 08.122.0101.2560.0000 | 3.3.90.40.00 | 2.635,00 |
| 08.243.0101.2563.0000 | 3.1.90.11.00 | 15.000,00 |

02 42 92 FUNDÔN MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| | | |
|-----------------------|--------------|------------|
| 08.122.0101.2105.0000 | 3.3.90.40.00 | 52.215,00 |
| 08.245.0101.2106.0000 | 3.1.90.04.00 | 124.000,00 |
| 08.245.0101.2106.0000 | 3.1.90.11.00 | 130.000,00 |
| 08.245.0101.2106.0000 | 3.1.90.13.00 | 18.000,00 |
| 08.245.0101.2106.0000 | 3.1.90.16.00 | 18.000,00 |
| 08.245.0101.2106.0000 | 3.1.91.13.00 | 21.000,00 |



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS

Decreto Orçamentário nº 15 de 21 de março de 2025

Page 2

02 42 92 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| | | |
|-----------------------|--------------|------------|
| 08.245.0101.2106.0000 | 3.3.90.40.00 | 2.850,00 |
| 08.245.0101.2106.0000 | 3.3.90.46.00 | 41.220,00 |
| 08.245.0101.2107.0000 | 3.1.90.04.00 | 595.600,00 |
| 08.245.0101.2107.0000 | 3.1.90.11.00 | 565.500,00 |
| 08.245.0101.2107.0000 | 3.1.90.13.00 | 81.000,00 |
| 08.245.0101.2107.0000 | 3.1.90.16.00 | 18.000,00 |
| 08.245.0101.2107.0000 | 3.1.91.13.00 | 80.000,00 |
| 08.245.0101.2107.0000 | 3.3.90.08.00 | 10.500,00 |
| 08.243.0101.2110.0000 | 3.1.90.04.00 | 570.000,00 |
| 08.243.0101.2110.0000 | 3.1.90.13.00 | 80.000,00 |
| 08.243.0101.2110.0000 | 3.3.90.46.00 | 48.000,00 |
| 08.245.0101.2107.0000 | 3.3.90.46.00 | 66.000,00 |
| 08.245.0101.2111.0000 | 4.4.90.52.00 | 3.000,00 |

02 24 92 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| | | |
|-----------------------|--------------|------------|
| 12.306.0101.2593.0000 | 3.3.90.39.00 | -40.000,00 |
| 12.361.0101.2595.0000 | 4.4.90.52.00 | -21.000,00 |

02 25 91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

| | | |
|-----------------------|--------------|------------|
| 10.303.0101.2688.0000 | 3.3.90.30.00 | -36.000,00 |
|-----------------------|--------------|------------|

02 37 10 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

| | | |
|-----------------------|--------------|-------------|
| 04.122.0104.4180.0000 | 3.1.90.13.00 | -254.000,00 |
|-----------------------|--------------|-------------|

02 39 10 SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL

| | | |
|-----------------------|--------------|-------------|
| 04.122.0102.6210.0000 | 3.1.90.13.00 | -450.639,89 |
| 04.122.0102.6210.0000 | 3.3.90.39.00 | -35.000,00 |
| 04.122.0102.6210.0000 | 3.3.90.46.00 | -13.226,66 |

02 42 10 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS

Decreto Orçamentário nº 15 de 21 de março de 2025

Page 3

| | | |
|-----------------------|--|---------------|
| 02 42 10 | SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA | |
| 08.122.0101.2560.0000 | 4.4.90.52.00 | -2.635,00 |
| 08.243.0101.2563.0000 | 3.1.90.94.00 | -15.000,00 |
| 02 42 92 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.122.0101.2103.0000 | 3.1.90.04.00 | -1.416.600,00 |
| 08.122.0101.2103.0000 | 3.1.90.11.00 | -698.000,00 |
| 08.122.0101.2103.0000 | 3.3.90.40.00 | -3.000,00 |
| 08.122.0101.2105.0000 | 3.3.90.14.00 | -2.000,00 |
| 08.122.0101.2105.0000 | 3.3.90.30.00 | -50.215,00 |
| 08.245.0101.2106.0000 | 3.3.90.30.00 | -200.000,00 |
| 08.245.0101.2106.0000 | 4.4.90.52.00 | -30.000,00 |
| 08.245.0101.2106.0000 | 4.4.90.52.00 | -2.850,00 |
| 08.245.0101.2107.0000 | 3.1.90.04.00 | -30.000,00 |
| 08.245.0101.2107.0000 | 3.1.90.11.00 | -15.000,00 |
| 08.245.0101.2107.0000 | 3.1.90.13.00 | -15.000,00 |
| 08.245.0101.2107.0000 | 3.1.90.16.00 | -15.000,00 |
| 08.245.0101.2107.0000 | 3.1.91.13.00 | -26.220,00 |
| 08.245.0101.2107.0000 | 3.3.90.46.00 | -21.000,00 |

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
 CORUMBÁ, 21 de março de 2025

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO
 Secretário Municipal de Planejamento, Receita e Administração

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS**

Decreto Orçamentário nº 16 de 24 de março de 2025

Page 1

Abre no orçamento vigente crédito adicional por superávit e dá outras Providências.

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 1º da Lei 2.976 de 12 de Março de 2025.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional por Superávit na importância de R\$ 226.401,06 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 42 92 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.245.0101.2111.0000 4.4.90.52.00

226.401,06

Artigo 2º.- Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 24 de março de 2025

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO

Secretário Municipal de Planejamento, Receita e Administração

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS**

Decreto Orçamentário nº 17 de 26 de março de 2025

Page 1

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 6º da Lei 2.973 de 30 de Dezembro de 2024.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 285.749,53 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 01 01 CÂMARA MUNICIPAL

| | | |
|-----------------------|--------------|------------|
| 01.271.0105.2001.0000 | 3.1.90.03.00 | 285.749,53 |
|-----------------------|--------------|------------|

01 01 01 CÂMARA MUNICIPAL

| | | |
|-----------------------|--------------|-------------|
| 01.031.0105.2000.0000 | 3.1.90.11.00 | -285.749,53 |
|-----------------------|--------------|-------------|

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CORUMBÁ, 26 de março de 2025

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO

Secretário Municipal de Planejamento, Receita e Administração

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

**EDITAL N° 02/2025 - SEPRAD****CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO, CONVOCADO PELO EDITAL N° 01/01/2024, PARA EXAME MÉDICO PERICIAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA A POSSE**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO tendo em vista o disposto no item 15 do Edital nº 01/01/2024, de abertura do concurso público para cargos do quadro de pessoal do Poder Executivo, convoca candidatos habilitados para se submeterem ao exame médico-pericial e entregarem documentos comprobatórios do atendimento dos requisitos legais para posse, de acordo com a classificação na concorrência ampla e nas cotas de pessoa com deficiência, negro e indígena para os cargos/funções seguintes:

- I. Agente de Apoio Escolar I - Agente de Merenda / Águas
- II. Agente de Apoio Escolar II - Agente de Disciplina
- III. Agente de Apoio Escolar II - Agente de Limpeza e Manutenção/ Águas
- IV. Agente de Apoio Escolar II - Monitor de Transporte Escolar
- V. Agente de Apoio Escolar II - Monitor de Transporte Escolar Águas
- VI. Agente Manutenção Veículo e Embarcação - Mecânico de Embarcação
- VII. Agente Manutenção Veículo e Embarcação - Mecânico de Veículo
- VIII. Analista de Estudos e Projetos - Tecnólogo em Gestão Ambiental
- IX. Analista Jurídico Municipal - Analista Jurídico Municipal
- X. Condutor de Veículo Oficial I - Motorista de Veículo Leve
- XI. Condutor de Veículo Oficial II - Motorista de Transporte Escolar
- XII. Gestor de Atividades Organizacionais - Tecnólogo em Gestão Pública
- XIII. Gestor Políticas e Relações Sociais - Psicólogo
- XIV. Profissional de Educação - Professor de Arte
- XV. Profissional de Educação - Professor de Educação do Campo/ Ciências da Natureza e Matemática
- XVI. Profissional de Educação - Professor de Educação do Campo/ Educação Infantil
- XVII. Profissional de Educação - Professor de Educação do Campo/ Ensino Fundamental - Anos Iniciais
- XVIII. Profissional de Educação - Professor de Educação do Campo/ Linguagem
- XIX. Profissional de Educação - Professor de Educação Física
- XX. Profissional de Educação - Professor de Educação Infantil
- XXI. Profissional de Educação - Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais
- XXII. Profissional de Educação - Professor de Língua Espanhola
- XXIII. Profissional de Serviços de Saúde - Médico Veterinário
- XXIV. Profissional de Serviços de Saúde - Médico Veterinário Animais Silvestres
- XXV. Técnico de Ações Sociais - Assistente de Ações Sociais
- XXVI. Técnico de Ações Sociais - Cuidador Social
- XXVII. Técnico de Ações Sociais - Orientador Social
- XXVIII. Técnico de Apoio Pedagógico - Técnico de Educação Especial
- XXIX. Técnico de Atividades Institucionais II - Instrutor de Formação Profissional Música - Flauta Transversal
- XXX. Técnico de Atividades Institucionais II - Instrutor de Formação Profissional Dança - Balé Clássico, Moderna e Contemporânea Para Primeira Infância
- XXXI. Técnico de Atividades Institucionais II - Instrutor de Formação Profissional Dança - Danças Urbanas: Street Dance

1 - DOS DOCUMENTOS:

1.1. Os documentos para posse deverão ser entregues nos dias **14, 15 e 16 e 22 e 23/04/2025**, conforme o cronograma constante do **Anexo I**, no Auditório da Prefeitura Municipal de Corumbá, na Avenida Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, bairro Dom Bosco, Paço Municipal.

1.2. Deverão ser apresentados pelos candidatos, para habilitação à posse, em original e cópia, os seguintes documentos:

- a) duas fotos recente, modelo 3 x 4;
 - b) documento de identidade (RG);
 - c) inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF; e comprovante de situação cadastral do CPF emitido pela Receita Federal;
 - d) comprovante de residência (conta energia, água ou telefone fixo);
 - e) título de eleitor e comprovação de estar quite com as obrigações eleitorais;
 - f) indicação do número de cadastramento no NIS/PIS/PASEP atualizado, se for cadastrado;
 - g) comprovante da escolaridade exigida para ocupar o cargo e exercer a função de nomeação (diploma e/ou certificado);
 - h) certificado de reservista das forças armadas, em caso de candidato do sexo masculino;
 - i) Certidões cível e criminal passadas pela Justiça Estadual/ Certidões cível e criminal passadas pela Justiça Federal 3º região e Certidão eleitoral criminal, observando o domicílio do candidato, de não possuir condenação criminal com trânsito em julgado, nos 5 (cinco) anos anteriores à data de abertura do concurso (em 13.03.2024);
 - j) documento de registro no órgão de fiscalização profissional, para os candidatos que vão exercer funções correspondentes a profissões regulamentadas;
 - k) certidão de nascimento ou casamento, se for o caso;
 - l) certidão de nascimento dos filhos dependentes e outros equiparados, acompanhada de cópia do documento de identidade e inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- 1.3. As cópias dos documentos relacionadas no item 1.2, que não forem apresentadas com os respectivos originais, para autenticação por servidor da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, deverão ser apresentadas autenticadas em cartório.

2 - DO EXAME MÉDICO-PERICIAL:

2.1. Ficam convocados, de acordo com as condições previstas no subitem 15.1 do Edital nº 01/01/2024, os candidatos relacionados no **Anexo II** para comparecerem no Centro Municipal de Saúde Ocupacional e Perícia dos Servidores, na Rua Dom Aquino, 1.119 - Centro, entrada pela rampa lateral - fundos em Corumbá, nas datas e horários indicados, para se submeterem ao exame médico-pericial para a posse, munidos dos comprovantes de exames laboratoriais e os laudos clínicos a seguir descritos:

- a) Tipo e Fator Sanguíneo; Hemograma; Gama Glutamil Transferase (GGT); Glicemia; Creatinina; Ureia; Triglicérides;
- b) RX de Tórax PA e RX Coluna Cervical e Lombar;
- c) Eletrocardiograma;
- d) Laudo Avaliação Psicológica (conforme a RESOLUÇÃO N° 6, DE 29 DE MARÇO DE 2019, do Conselho Federal de Psicologia)

2.2. Todos os exames e laudos, além do nome e RG do candidato, deverão conter, obrigatoriamente, a assinatura do profissional e o número de registro no órgão de classe específico do profissional responsável.

2.3 Serão aceitos, apenas, os exames com data de realização inferior a 90 (noventa) dias, contados da data de nomeação do candidato.

2.4 A partir da avaliação médica e da avaliação dos exames complementares, o candidato será considerado "apto" ou "inapto" para o exercício do cargo;

2.5. Os exames médicos e laboratoriais exigidos serão realizados às expensas dos candidatos e servirão como elementos subsidiários à avaliação médica pré-posse.

2.6. Dado seu caráter eliminatório, o não comparecimento à avaliação médica na data e horário agendados implicará na eliminação do candidato da lista de aprovados no concurso, podendo a equipe de perícia solicitar exames complementares.

2.7. Os candidatos classificados na cota para pessoas com deficiência (PCD) para o cargo/função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO CAMPO/ ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS**, deverão providenciar todos os exames e laudos discriminados no item 1.1 e os exames abaixo:

- a) Laudo médico de especialista (que possua Registro de Qualificação de Especialidade - RQE), ATUALIZADO, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência;
- b) Exames complementares, ATUALIZADOS, que comprovem as Deficiência;

**3 - DA POSSE:**

3.1. A posse dos candidatos será realizada no período de **28, 29 e 30/04/25 e 05 e 06/05/25**, de acordo a listagem constante do **Anexo III**, no Auditório da Prefeitura Municipal de Corumbá, localizado na Avenida Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, bairro Dom Bosco, cabendo aos candidatos no ato da posse preencher e assinar os seguintes documentos:

- a) Declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública e não acumula proventos de aposentadoria pago por previdência pública federal, estadual ou municipal;
- b) Declaração de não ter sido demitido por justa causa por órgão ou entidade da Administração Pública federal, estadual ou municipal, nos últimos cinco anos;
- c) Declaração que não possui impedimentos para a posse como: participação em empresa que mantém contratos com o ente público, bem como participação em gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada;
- d) Declaração de bens e renda;
- e) Declaração de dependentes de IRRF;
- f) Declaração de dependentes previdenciários;
- g) Termo de posse;
- h) Termo de exercício.

3.2. Todas as declarações e termos que serão assinados pelos candidatos empossados estarão disponíveis no local da posse.

3.3. O candidato que for requerer a prorrogação de posse, deverá protocolar o seu pedido até o dia da posse, cuja prorrogação será pelo prazo de até trinta dias consecutivos, contados da data fixada no Anexo III.

3.4. O candidato empossado poderá requerer a prorrogação de início do exercício, protocolando o seu pedido no dia da posse, pelo prazo de até quinze dias consecutivos, contados da data da posse.

3.5. Conforme item 15.4 do Edital nº 01/01/2024 de 13/03/2024, será excluído do concurso público o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.

3.5.1. A inexatidão das informações, irregularidades dos documentos ou não comprovação deles no prazo solicitado pelo Município de Corumbá/MS, eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

3.6. O candidato que não formalizar o pedido de prorrogação de posse na data fixada para sua efetivação, terá sua nomeação revogada e a perda da sua classificação no concurso público, assegurado o contraditório.

3.7. O candidato convocado, quando por motivos pessoais não puder ser investido no cargo/função que está classificado, poderá requerer uma única vez e até a data da posse, seu deslocamento para final da lista de classificação do Concurso, além do último candidato na lista de classificados, sendo da competência da Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração decidir sobre o deferimento.

Corumbá/MS, 07 de abril de 2025.

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO

Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração

ANEXO I

EDITAL N° 02/2025 - SEPRAD
ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA A POSSE

Data 14/04/2025 - (Segunda-Feira)

Local: Auditório da Prefeitura Municipal de Corumbá, localizado na Avenida Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, bairro Dom Bosco.

Horário: 9 horas

Candidatos:

ALEXANDRE MENDES MONTEIRO
ANA ALMEIDA DOS REIS
ANA PAULA DA SILVA CARVALHO
ARLESON DE SOUZA ARRUDA
AUGUSTO DOS SANTOS CAMPOS
DANIELLE ALVES PINTO
DANIELLE VELASQUEZ MESSIAS
EDNA BRAS DE SOUZA
ELIZETE PORT PAULA

| |
|------------------------------------|
| ELUANA LIMA DO NASCIMENTO |
| FABLICIO CARVALHO DE CAMPOS |
| FLAVIANE LOUISY DE JESUS SILVA |
| GEINÁN DURÁN |
| GISELE CORRÉA DUARTE |
| GIULLIAN BATISTA VIALLE |
| GRACIELA GONCALVES DE ALMEIDA |
| JOELSON SAMANIEGO DE FREITAS |
| KARINA PAIVA DUARTE |
| KELLY COFFACCI DE MEDEIROS |
| KEZIAH CARAVALLO DOS SANTOS |
| LETYCIA RAYANE RAMIRES DE MELO |
| LUCAS DOS SANTOS SILVA |
| MILANNE AYALA BOBADILHA DE PINHO |
| MIRIAN VILALVA DA SILVA SOUZA |
| REGMAR FATIMA YOVIO DE SOUZA |
| RENATA APARECIDA GARCIA MEDEIROS |
| SAMARA MARIA ALENCAR DA SILVA |
| SHIRLEY ALMEIDA MENDONÇA SALGUEIRO |
| STELLA GONÇALVES DE SOUZA |
| THAIS XAVIER CHALEGA |
| THAIZA PAMELA DA SILVA LEMOS |
| THIAGO RAMOS DE LIMA |
| TYFFANNY THAIS DOS SANTOS TRINDADE |

Data 15/04/2025 - (terça-feira)

Local: Auditório da Prefeitura Municipal de Corumbá, localizado na Avenida Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, bairro Dom Bosco.

Horário: 9 horas

Candidatos:

| |
|---|
| ADRIANA AGUILERA DA CONCEIÇÃO |
| ÁGATA MICHELE RODRIGUES DA SILVA |
| ALIKE COSME SILVA DE ARRUDA |
| AMARILDA MONTEIRO |
| ANDREA KARINE VICTORIO MARTINEZ |
| ANDREA MARIA DO ESPIRITO SANTO |
| CAROLINE CORREA DA SILVA TEMELJKOVITCH |
| CELIA ANDRADE FREITAS |
| CELIANE AUXILIADORA VIANNA ASSUMPÇÃO |
| CHARLES EDUARDO DOS SANTOS CASTEDO ARANDA |
| CILSA MERCADO VARGAS GALHARTE |
| CRISTEHELEN PEREIRA DOS SANTOS ARANDA GOMES |
| CRISTIANE AMORIM DA COSTA |
| FRANCISCA RENATA OLIVEIRA |
| GRACIELE MARQUES DA SILVA DA LUZ |
| HELENSIL MAURIENSE TORREZ DE ALMEIDA |
| INGRID LORAINI ALENCAR DA SILVA |
| JONICE CENA DE ARRUDA |
| JOSIANE RODRIGUES DE AZEVEDO |
| LINCON EDER RIBEIRO VALVERDE |
| LUCÉLIA BARBOSA DA SILVA |
| LUCIANO ARAUJO DA COSTA |
| MARIA CECÍLIA SOUZA DA SILVA |
| MARILCE COSTA DE PAULA |
| MARLENE RODRIGUES DE OLIVEIRA |
| PATRICIA MOURA SANTOS |
| RENATA DE OLIVEIRA ESQUER |
| RENATO RODRIGUES DA SILVA |
| RITA DE CÁSSIA MONTEIRO SOARES |
| ROSEMARY MACIEL TINÓCO |
| SUELEN SOARES DOS SANTOS PINHEIRO |
| TATIANA DA SILVA RAMOS BATISTA |
| TATIANE ZABALA GOMES |



| | |
|---|---------------------|
| Data 16/04/2025 - (quarta-feira) | |
| Local: Auditório da Prefeitura Municipal de Corumbá, localizado na Avenida Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, bairro Dom Bosco. | Horário: 9 horas |
| Candidatos: | |
| ADRIANA CALLEJAS DE ASSIS | |
| ALEX CAETANO DA MOTA | |
| DIEGO DOUGLAS MELGAR MERCADO DE JESUS | |
| ELIEL JOÃO DE LIMA | |
| ELISANGELA DE SOUZA CUNHA | |
| EVERTON ALEXANDRE MIRANDA CAVALCANTE | |
| FABIANO JUNIOR VIANA DE ARRUDA | |
| FERNANDA MUNIZ AMADO | |
| FRANCIELLY DA SILVA BENITES | |
| GEOVANIA DA SILVA FERREIRA | |
| GISLENE SOLIS ESTEVO | |
| JOÃO BOSCO DA CONCEIÇÃO SOUZA | |
| LAUREANE SILVA DE MATOS | |
| LAURO DA SILVA NASCIMENTO | |
| LOZENIR ABREU DA SILVA DE SOUZA | |
| LUAN MATHEUS ACHAVAL FERREIRA | |
| LUIS ARMANDO TOLEDO | |
| LUÍS GUSTAVO DA SILVA HENRICH | |
| LUZ DEL SOL LOPES | |
| MARIELE LEITE DA CRUZ | |
| MARILEI VERA ALVARES | |
| PAMELA SANABRIA RIBEIRO | |
| PRISCILA ESTER MENDOZA CALDERON | |
| RAIANE DOS SANTOS OJEDA | |
| REVAIR DE SOUZA CRUZ LOPES | |
| RHÂNILY EVELIZE RIBEIRO RONDON | |
| ROSA DO NASCIMENTO MACIEL | |
| SIVALDO ALVES DE MIRANDA | |
| TAINA CASTELLO SOARES DE MORAES | |
| VÂNIA DA SILVA PERES BRANDÃO | |
| VIRGÍLIO GRATO DE OLIVEIRA NETO | |
| YARLON ROJAS PEREIRA | |
| Data 23/04/2025 - (terça-feira) | |
| Local: Auditório da Prefeitura Municipal de Corumbá, localizado na Avenida Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, bairro Dom Bosco. | Horário: 9 horas |
| Candidatos: | |
| ADRIANA LEITE DE OLIVEIRA LAURENTINO | |
| ADRIANY HELENA FLORES NUNES | |
| ADRIELLE MARESSA CHAVES DE ASSUMPÇÃO | |
| ALEXANDRE MENDES MONTEIRO | |
| ALINE DOS SANTOS SAAB | |
| ANA BEATRIZ PEREIRA DO AMARAL | |
| ANA MERCEDES MARINHO BENEVIDES | |
| ANDRÉ LUIS DA SILVA MARTINS | |
| AURORA CECILIA MARTIM DA SILVA | |
| BEATRIZ APARECIDA COSTA DA CRUZ - sub judice | |
| CARLA CAROLINE PINTO DE ARRUDA | |
| DANIELLE DOS SANTOS BELZU CHOQUE | |
| EMANOELE MARIA MARQUES DE OLIVEIRA | |
| EVERTON SILVERIO FERREIRA | |
| FELIPE VEIGA MACIEL | |
| GONÇALINA FRANCISCA DE OLIVEIRA MARTTA | |
| INGRID CAROLINE DOS ANJOS MORAIS | |
| JANAINA DE FATIMA ORTELHADO PIMENTA | |
| JOSIANE RODRIGUES CAMPOS DE MARCHI | |
| KAYSA FERNANDA DA COSTA FERREIRA | |
| LAUTHER DA SILVA SERRA JUNIOR | |
| LUIS GUSTAVO PINHEIRO SLEIMAN | |
| LUIZ FELIPE POZZI MARTINS | |
| MATHEUS GUILHERME TEIXEIRA CAVALCANTE | |
| MATHEUS MARQUES LESMO | |
| ROGERIO CESAR DOS SANTOS | |
| SILVIA HELENA FREITAS DE ALMEIDA | |
| TASSIA RODRIGUES ALVES | |
| THAIS CRISTINA VIEIRA VIANNA | |
| WENDRELL MAGALHÃES SOARES | |
| WIVIANE DA SILVA DURAN | |
| Data 22/04/2025 - (segunda-feira) | |
| Local: Auditório da Prefeitura Municipal de Corumbá, localizado na Avenida Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, bairro Dom Bosco. | Horário: 9 horas |
| Candidatos: | |
| ADRYAN CRISTIAN ANDRADE SALES | |
| ALEX NILTON MALVINO DE MORAES | |
| AMANDA VILALVA ROLON | |
| ANA PAULA ALVES DE SOUZA | |
| BIANCA LUNARDI BERTINI | |
| CLÓVIS PEREIRA MENDES JUNIOR | |
| IMAI RENNAN RAMIRES DE LIMA | |
| ISABELLY CHRISTINNY DA SILVA E SILVA | |
| ISABELY DE LIMA CABREIRA | |
| JHONATAN LUTIANE DA SILVA ARAUJO FILHO | |
| JOÃO PIRES DE OLIVEIRA NETO | |
| JONH KEOMA NUNES ROZA | |
| JOSÉ LUIS FLORES GALVIS | |
| KETHILYN VALDONADO BALEJO | |
| KEZIAH CARAVALLO DOS SANTOS | |
| LUCIANA MARIA ESPINOZA | |
| LUIS FERNANDO SIQUEIRA RUIZ | |
| MARCIAL JESKE | |
| MARINA DE ALMEIDA OLIVEIRA | |
| MATHEUS ORTIZ DE AMORIM | |
| MAYARA FERNANDA BARBOSA REGO | |
| NATHÁLIA VALÉRIA COSTA DE PINHO | |
| Data 22/04/2025 - (Terça-Feira) | |
| Local: Centro Municipal de Saúde Ocupacional e Perícia dos Servidores na Rua Dom Aquino, 1.119 - Centro, entrada pela rampa lateral - fundos. | Horário: 8:30 horas |
| Candidatos: | |
| ALEXANDRE MENDES MONTEIRO | |
| ANA ALMEIDA DOS REIS | |
| ANA PAULA DA SILVA CARVALHO | |
| ARLESON DE SOUZA ARRUDA | |
| AUGUSTO DOS SANTOS CAMPOS | |
| DANIELLE ALVES PINTO | |
| DANIELLE VELASQUEZ MESSIAS | |
| EDNA BRAS DE SOUZA | |
| ELIZETE PORT PAULA | |



| |
|--------------------------------|
| ELUANA LIMA DO NASCIMENTO |
| FABLICIO CARVALHO DE CAMPOS |
| FLAVIANE LOUISY DE JESUS SILVA |

| |
|---|
| Data 23/04/2025 - (Quarta-Feira) |
| Local: Centro Municipal de Saúde Ocupacional e Perícia dos Servidores na Rua Dom Aquino, 1.119 - Centro, entrada pela rampa lateral - fundos. |
| Horário: 8:30 horas |

| |
|----------------------------------|
| Candidatos: |
| GISELE CORRÊA DUARTE |
| GIULLIAN BÁSTIA VIALLE |
| GRACIELA GONCALVES DE ALMEIDA |
| JOELSON SAMANIEGO DE FREITAS |
| KARINA PAIVA DUARTE |
| KELLY COFFACCI DE MEDEIROS |
| KEZIAH CARAVALLO DOS SANTOS |
| LETYCIA RAYANE RAMIRES DE MELO |
| LUCAS DOS SANTOS SILVA |
| MILANNE AYALA BOBADILHA DE PINHO |
| MIRIAN VILALVA DA SILVA SOUZA |

| |
|---|
| Data 23/04/2025 - (Quarta-Feira) |
| Local: Centro Municipal de Saúde Ocupacional e Perícia dos Servidores na Rua Dom Aquino, 1.119 - Centro, entrada pela rampa lateral - fundos. |
| Horário: 14:30 horas |

| |
|------------------------------------|
| Candidatos: |
| ADRIANA AGUILERA DA CONCEIÇÃO |
| ÁGATA MICHELE RODRIGUES DA SILVA |
| ALIKE COSME SILVA DE ARRUDA |
| AMARILDA MONTEIRO |
| ANDREA KARINE VICTORIO MARTINEZ |
| REGMAR FATIMA YOVIO DE SOUZA |
| RENATA APARECIDA GARCIA MEDEIROS |
| SAMARA MARIA ALENCAR DA SILVA |
| SHIRLEY ALMEIDA MENDONÇA SALGUEIRO |
| STELLA GONÇALVES DE SOUZA |
| THAIZA PAMELA DA SILVA LEMOS |
| THIAGO RAMOS DE LIMA |
| FANNY THAIS DOS SANTOS TRINDADE |

| |
|---|
| Data 24/04/2025 - (Quinta-Feira) |
| Local: Centro Municipal de Saúde Ocupacional e Perícia dos Servidores na Rua Dom Aquino, 1.119 - Centro, entrada pela rampa lateral - fundos. |
| Horário: 08:30 horas |

| |
|---|
| Candidatos: |
| ANDREA MARIA DO ESPIRITO SANTO |
| CELIA ANDRADE FREITAS |
| CELIANE AUXILIADORA VIANNA ASSUMPÇÃO |
| CHARLES EDUARDO DOS SANTOS CASTEDO ARANDA |
| CILSA MERCADO VARGAS GALHARTE |
| CRISTEHELEN PEREIRA DOS SANTOS ARANDA GOMES |
| CRISTIANE AMORIM DA COSTA |
| FRANCISCA RENATA OLIVEIRA |
| GRACIELE MARQUES DA SILVA DA LUZ |
| HELENSIL MAURIENSE TORREZ DE ALMEIDA |
| INGRID LORAINI ALENCAR DA SILVA |

| |
|---|
| Data 24/04/2025 - (Quinta-Feira) |
| Local: Centro Municipal de Saúde Ocupacional e Perícia dos Servidores na Rua Dom Aquino, 1.119 - Centro, entrada pela rampa lateral - fundos. |
| Horário: 12:00 horas |

| |
|------------------------------|
| Candidatos: |
| GEINÁN DURÁN |
| JONICE CENA DE ARRUDA |
| JOSIANE RODRIGUES DE AZEVEDO |
| LINCON EDER RIBEIRO VALVERDE |

| |
|-------------------------------|
| LUCÉLIA BARBOSA DA SILVA |
| LUCIANO ARAUJO DA COSTA |
| MARIA CECÍLIA SOUZA DA SILVA |
| MARILCE COSTA DE PAULA |
| MARLENE RODRIGUES DE OLIVEIRA |
| PATRICIA MOURA SANTOS |
| RENATA DE OLIVEIRA ESQUER |

| |
|---|
| Data 24/04/2025 - (Quinta-Feira) |
| Local: Centro Municipal de Saúde Ocupacional e Perícia dos Servidores na Rua Dom Aquino, 1.119 - Centro, entrada pela rampa lateral - fundos. |
| Horário: 14:30 horas |

| |
|--|
| Candidatos: |
| ADRIANA CALLEJAS DE ASSIS |
| ALEX CAETANO DA MOTA |
| CAROLINE CORREA DA SILVA TEMELJKOVITCH |
| DIEGO DOUGLAS MELGAR MERCADO DE JESUS |
| ELIEL JOÃO DE LIMA |
| RENATO RODRIGUES DA SILVA |
| RITA DE CÁSSIA MONTEIRO SOARES |
| ROSEMARY MACIEL TINÓCO |
| SUELEN SOARES DOS SANTOS PINHEIRO |
| TATIANA DA SILVA RAMOS BATISTA |
| TATIANE ZABALA GOMES |

| |
|---|
| Data 25/04/2025 - (Sexta-Feira) |
| Local: Centro Municipal de Saúde Ocupacional e Perícia dos Servidores na Rua Dom Aquino, 1.119 - Centro, entrada pela rampa lateral - fundos. |
| Horário: 08:30 horas |

| |
|--------------------------------------|
| Candidatos: |
| ELISANGELA DE SOUZA CUNHA |
| EVERTON ALEXANDRE MIRANDA CAVALCANTE |
| FABIANO JUNIOR VIANA DE ARRUDA |
| FERNANDA MUNIZ AMADO |
| FRANCIELLY DA SILVA BENITES |
| GEOVANIA DA SILVA FERREIRA |
| GISLENE SOLIS ESTEVO |
| JOÃO BOSCO DA CONCEIÇÃO SOUZA |
| LAUREANE SILVA DE MATOS |
| LAURO DA SILVA NASCIMENTO |
| LOZENIR ABREU DA SILVA DE SOUZA |
| LUAN MATHEUS ACHAVAL FERREIRA |

| |
|---|
| Data 25/04/2025 - (Quinta-Feira) |
| Local: Centro Municipal de Saúde Ocupacional e Perícia dos Servidores na Rua Dom Aquino, 1.119 - Centro, entrada pela rampa lateral - fundos. |
| Horário: 12:00 horas |

| |
|---------------------------------|
| Candidatos: |
| LUIS ARMANDO TOLEDO |
| LUÍS GUSTAVO DA SILVA HENRICH |
| LUZ DEL SOL LOPES |
| MARIELE LEITE DA CRUZ |
| MARILEI VERA ALVARES |
| PAMELA SANABRIA RIBEIRO |
| PRISCILA ESTER MENDOZA CALDERON |
| RAIANE DOS SANTOS OJEDA |
| REVAIR DE SOUZA CRUZ LOPES |
| RHÂNILY EVELIZE RIBEIRO RONDON |
| ROSA DO NASCIMENTO MACIEL |
| SIVALDO ALVES DE MIRANDA |
| TAINA CASTELLO SOARES DE MORAES |
| VÂNIA DA SILVA PERES BRANDÃO |
| VIRGÍLIO GRATO DE OLIVEIRA NETO |
| YARLON ROJAS PEREIRA |



| |
|---|
| Data 28/04/2025 - (Segunda-Feira) |
| Local: Centro Municipal de Saúde Ocupacional e Perícia dos Servidores na Rua Dom Aquino, 1.119 - Centro, entrada pela rampa lateral - fundos. |
| Horário: 12:00 horas |
| Candidatos: |
| ADRYAN CRISTIAN ANDRADE SALES |
| ALEX NILTON MALVINO DE MORAES |
| AMANDA VILALVA ROLON |
| ANA PAULA ALVES DE SOUZA |
| BIANCA LUNARDI BERTINI |
| CLÓVIS PEREIRA MENDES JUNIOR |
| IMAEL RENNAN RAMIRES DE LIMA |
| ISABELLY CHRISTINNY DA SILVA E SILVA |
| ISABELY DE LIMA CABREIRA |
| JHONATAN LUTIANE DA SILVA ARAUJO FILHO |

| |
|---|
| Data 30/04/2025 - (Quarta-Feira) |
| Local: Centro Municipal de Saúde Ocupacional e Perícia dos Servidores na Rua Dom Aquino, 1.119 - Centro, entrada pela rampa lateral - fundos. |
| Horário: 08:30 horas |
| Candidatos: |
| CARLA CAROLINE PINTO DE ARRUDA |
| DANIELLE DOS SANTOS BELZU CHOQUE |
| EMANOELE MARIA MARQUES DE OLIVEIRA |
| EVERTON SILVERIO FERREIRA |
| FELIPE VEIGA MACIEL |
| GONÇALINA FRANCISCA DE OLIVEIRA MARTTA |
| INGRID CAROLINE DOS ANJOS MORAIS |
| JANAINA DE FATIMA ORTELHADO PIMENTA |
| JOSIANE RODRIGUES CAMPOS DE MARCHI |
| KAYSA FERNANDA DA COSTA FERREIRA |

| |
|---|
| Data 28/04/2025 - (Segunda-Feira) |
| Local: Centro Municipal de Saúde Ocupacional e Perícia dos Servidores na Rua Dom Aquino, 1.119 - Centro, entrada pela rampa lateral - fundos. |
| Horário: 14:30 horas |
| Candidatos: |
| JOÃO PIRES DE OLIVEIRA NETO |
| JONH KEOMA NUNES ROZA |
| JOSÉ LUIS FLORES GALVIS |
| KETHILYN VALDONADO BALEJO |
| KEZIAH CARAVALLO DOS SANTOS |
| LUCIANA MARIA ESPINOZA |
| LUIS FERNANDO SIQUEIRA RUIZ |
| MARCIAL JESKE |
| MARINA DE ALMEIDA OLIVEIRA |
| MATHEUS ORTIZ DE AMORIM |

| |
|---|
| Data 30/04/2025 - (Quarta-Feira) |
| Local: Centro Municipal de Saúde Ocupacional e Perícia dos Servidores na Rua Dom Aquino, 1.119 - Centro, entrada pela rampa lateral - fundos. |
| Horário: 14:30 horas |
| Candidatos: |
| LAUTHER DA SILVA SERRA JUNIOR |
| LUIS GUSTAVO PINHEIRO SLEIMAN |
| LUIZ FELIPE POZZI MARTINS |
| MATHEUS GUILHERME TEIXEIRA CAVALCANTE |
| MATHEUS MARQUES LESMO |
| ROGERIO CESAR DOS SANTOS |
| SILVIA HELENA FREITAS DE ALMEIDA |
| TASSIA RODRIGUES ALVES |
| THAIS CRISTINA VIEIRA VIANNA |
| WENDRELL MAGALHÃES SOARES |
| WIVIANE DA SILVA DURAN |

| |
|---|
| Data 29/04/2025 - (Terça-Feira) |
| Local: Centro Municipal de Saúde Ocupacional e Perícia dos Servidores na Rua Dom Aquino, 1.119 - Centro, entrada pela rampa lateral - fundos. |
| Horário: 08:30 horas |
| Candidatos: |
| MAYARA FERNANDA BARBOSA REGO |
| NATHÁLIA VALÉRIA COSTA DE PINHO |
| NICOLE GIULIANE SANTOS DE OLIVEIRA |
| PATRÍCIA XIMENEZ RIBEIRO |
| PEDRO GIL SANTOS NASCIMENTO |
| RAFAEL DOS SANTOS RIBEIRO |
| RAFFAEL DE SOUZA CAVALCANTE DO NASCIMENTO |
| ROSANGELA RAMONA DOS SANTOS GOMES |
| SARA CAROLINA DE MELLO SILVA |
| THIAGO FERNANDES SANTOS MALTA |

Candidatos classificados como Pessoa com deficiência

| |
|---|
| Data 29/04/2025 - (Terça-Feira) |
| Local: Centro Municipal de Saúde Ocupacional e Perícia dos Servidores na Rua Dom Aquino, 1.119 - Centro, entrada pela rampa lateral - fundos. |
| Horário: 12:00 horas |
| Candidatos: |
| ADRIANA LEITE DE OLIVEIRA LAURENTINO |
| ADRIANY HELENA FLORES NUNES |
| ADRIELLE MARESSA CHAVES DE ASSUMPÇÃO |
| ALEXANDRE MENDES MONTEIRO |
| ALINE DOS SANTOS SAAB |
| ANA BEATRIZ PEREIRA DO AMARAL |
| ANA MERCEDES MARINHO BENEVIDES |
| ANDRÉ LUIS DA SILVA MARTINS |
| AURORA CECILIA MARTIM DA SILVA |
| BEATRIZ APARECIDA COSTA DA CRUZ - sub judice |
| WALDIRLEY SANTIAGO DE MIRANDA |

| |
|---|
| Data 23/04/2025 - (Quarta-Feira) |
| Local: Centro Municipal de Saúde Ocupacional e Perícia dos Servidores na Rua Dom Aquino, 1.119 - Centro, entrada pela rampa lateral - fundos. |
| Horário: 12:00 horas |
| Candidatos: |

THAIS XAVIER CHALEGA

ANEXO III**EDITAL N° 0x/2025 - SEGEPLAN****DATAS PARA A POSSE DOS CANDIDATOS NOMEADOS**

| |
|--|
| Data 28/04/2025 - (Segunda-Feira) |
| Local: Auditório da Prefeitura Municipal de Corumbá, localizado na Avenida Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, Bairro Dom Bosco. |
| Horário: 9 horas |
| Candidatos: |
| ALEXANDRE MENDES MONTEIRO |
| ANA ALMEIDA DOS REIS |
| ANA PAULA DA SILVA CARVALHO |
| ARLESON DE SOUZA ARRUDA |
| AUGUSTO DOS SANTOS CAMPOS |
| DANIELLE ALVES PINTO |
| DANIELLE VELASQUEZ MESSIAS |
| EDNA BRAS DE SOUZA |
| ELIZETE PORT PAULA |
| ELUANA LIMA DO NASCIMENTO |
| FABRICIO CARVALHO DE CAMPOS |
| FLAVIANE LOUISY DE JESUS SILVA |
| GEINÁN DURÁN |
| GISELE CORRÊA DUARTE |



| |
|------------------------------------|
| GIULLIAN BATISTA VIALLE |
| GRACIELA GONCALVES DE ALMEIDA |
| JOELSON SAMANIEGO DE FREITAS |
| KARINA PAIVA DUARTE |
| KELLY COFFACCI DE MEDEIROS |
| KEZIAH CARAVALLO DOS SANTOS |
| LETYCIA RAYANE RAMIRES DE MELO |
| LUCAS DOS SANTOS SILVA |
| MILANNE AYALA BOBADILHA DE PINHO |
| MIRIAN VILALVA DA SILVA SOUZA |
| REGMAR FATIMA YOVIO DE SOUZA |
| RENATA APARECIDA GARCIA MEDEIROS |
| SAMARA MARIA ALENCAR DA SILVA |
| SHIRLEY ALMEIDA MENDONÇA SALGUEIRO |
| STELLA GONÇALVES DE SOUZA |
| THAIS XAVIER CHALEGA |
| THAIZA PAMELA DA SILVA LEMOS |
| THIAGO RAMOS DE LIMA |
| TYFFANNY THAIS DOS SANTOS TRINDADE |

| | |
|--|--|
| Data 29/04/2025 - (Terça-Feira) | |
| Local: Auditório da Prefeitura Municipal de Corumbá, localizado na Avenida Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, Bairro Dom Bosco. | |
| Horário: 9 horas | |
| Candidatos: | |
| ADRIANA AGUILERA DA CONCEIÇÃO | |
| ÁGATA MICHELE RODRIGUES DA SILVA | |
| ALIKE COSME SILVA DE ARRUDA | |
| AMARILDA MONTEIRO | |
| ANDREA KARINE VICTORIO MARTINEZ | |
| ANDREA MARIA DO ESPIRITO SANTO | |
| CAROLINE CORREA DA SILVA TEMELJKOVITCH | |
| CELIA ANDRADE FREITAS | |
| CELIANE AUXILIADORA VIANNA ASSUMPÇÃO | |
| CHARLES EDUARDO DOS SANTOS CASTEDO ARANDA | |
| CILSA MERCADO VARGAS GALHARTE | |
| CRISTEHELEN PEREIRA DOS SANTOS ARANDA GOMES | |
| CRISTIANE AMORIM DA COSTA | |
| FRANCISCA RENATA OLIVEIRA | |
| GRACIELE MARQUES DA SILVA DA LUZ | |
| HELENSIL MAURIENSE TORREZ DE ALMEIDA | |
| INGRID LORAINI ALENCAR DA SILVA | |
| JONICE CENA DE ARRUDA | |
| JOSIANE RODRIGUES DE AZEVEDO | |
| LINCON EDER RIBEIRO VALVERDE | |
| LUCÉLIA BARBOSA DA SILVA | |
| LUCIANO ARAUJO DA COSTA | |
| MARIA CECÍLIA SOUZA DA SILVA | |
| MARILCE COSTA DE PAULA | |
| MARLENE RODRIGUES DE OLIVEIRA | |
| PATRICIA MOURA SANTOS | |
| RENATA DE OLIVEIRA ESQUER | |
| RENATO RODRIGUES DA SILVA | |
| RITA DE CÁSSIA MONTEIRO SOARES | |
| ROSEMARY MACIEL TINÓCO | |
| SUELEN SOARES DOS SANTOS PINHEIRO | |
| TATIANA DA SILVA RAMOS BATISTA | |
| TATIANE ZABALA GOMES | |

| | |
|--|--|
| Data 30/04/2025 - (Quarta-Feira) | |
| Local: Auditório da Prefeitura Municipal de Corumbá, localizado na Avenida Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, Bairro Dom Bosco. | |
| Horário: 9 horas | |
| Candidatos: | |
| ADRIANA CALLEJAS DE ASSIS | |

| |
|---------------------------------------|
| ALEX CAETANO DA MOTA |
| DIEGO DOUGLAS MELGAR MERCADO DE JESUS |
| ELIEL JOÃO DE LIMA |
| ELISANGELA DE SOUZA CUNHA |
| EVERTON ALEXANDRE MIRANDA CAVALCANTE |
| FABIANO JUNIOR VIANA DE ARRUDA |
| FERNANDA MUNIZ AMADO |
| FRANCIELLY DA SILVA BENITES |
| GEOVANIA DA SILVA FERREIRA |
| GISLENE SOLIS ESTEVO |
| JOÃO BOSCO DA CONCEIÇÃO SOUZA |
| LAUREANE SILVA DE MATOS |
| LAURO DA SILVA NASCIMENTO |
| LOZENIR ABREU DA SILVA DE SOUZA |
| LUAN MATHEUS ACHAVAL FERREIRA |
| LUIS ARMANDO TOLEDO |
| LUÍS GUSTAVO DA SILVA HENRICH |
| LUZ DEL SOL LOPES |
| MARIELE LEITE DA CRUZ |
| MARILEI VERA ALVARES |
| PAMELA SANABRIA RIBEIRO |
| PRISCILA ESTER MENDOZA CALDERON |
| RAIANE DOS SANTOS OJEDA |
| REVAIR DE SOUZA CRUZ LOPES |
| RHÂNILY EVELIZE RIBEIRO RONDON |
| ROSA DO NASCIMENTO MACIEL |
| SIVALDO ALVES DE MIRANDA |
| TAINA CASTELLO SOARES DE MORAES |
| VÂNIA DA SILVA PERES BRANDÃO |
| VIRGÍLIO GRATO DE OLIVEIRA NETO |
| YARLON ROJAS PEREIRA |

| | |
|--|--|
| Data 05/05/2025 - (segunda-feira) | |
| Local: Auditório da Prefeitura Municipal de Corumbá, localizado na Avenida Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, bairro Dom Bosco. | |
| Horário: 9 horas | |
| Candidatos: | |
| ADRYAN CRISTIAN ANDRADE SALES | |
| ALEX NILTON MALVINO DE MORAES | |
| AMANDA VILALVA ROLON | |
| ANA PAULA ALVES DE SOUZA | |
| BIANCA LUNARDI BERTINI | |
| CLÓVIS PEREIRA MENDES JUNIOR | |
| IMAEI RENNAN RAMIRES DE LIMA | |
| ISABELLY CHRISTINNY DA SILVA E SILVA | |
| ISABELY DE LIMA CABREIRA | |
| JHONATAN LUTIANE DA SILVA ARAUJO FILHO | |
| JOÃO PIRES DE OLIVEIRA NETO | |
| JONH KEOMA NUNES ROZA | |
| JOSÉ LUIS FLORES GALVIS | |
| KETHILYN VALDONADO BALEJO | |
| KEZIAH CARAVALLO DOS SANTOS | |
| LUCIANA MARIA ESPINOZA | |
| LUIS FERNANDO SIQUEIRA RUIZ | |
| MARCIAL JESKE | |
| MARINA DE ALMEIDA OLIVEIRA | |
| MATHEUS ORTIZ DE AMORIM | |
| MAYARA FERNANDA BARBOSA REGO | |
| NATHÁLIA VALÉRIA COSTA DE PINHO | |
| NICOLE GIULIANE SANTOS DE OLIVEIRA | |
| PATRÍCIA XIMENEZ RIBEIRO | |
| PEDRO GIL SANTOS NASCIMENTO | |
| RAFAEL DOS SANTOS RIBEIRO | |
| RAFFAEL DE SOUZA CAVALCANTE DO NASCIMENTO | |
| ROSANGELA RAMONA DOS SANTOS GOMES | |



| |
|-------------------------------|
| SARA CAROLINA DE MELLO SILVA |
| THIAGO FERNANDES SANTOS MALTA |
| WALDIRLEY SANTIAGO DE MIRANDA |

| |
|--|
| Data 06/05/2025 - (terça-feira) |
| Local: Auditório da Prefeitura Municipal de Corumbá, localizado na Avenida Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, bairro Dom Bosco. |
| Horário: 9 horas |
| Candidatos: |
| ADRIANA LEITE DE OLIVEIRA LAURENTINO |
| ADRIANY HELENA FLORES NUNES |
| ADRIELLE MARESSA CHAVES DE ASSUMPÇÃO |
| ALEXANDRE MENDES MONTEIRO |
| ALINE DOS SANTOS SAAB |
| ANA BEATRIZ PEREIRA DO AMARAL |
| ANA MERCEDES MARINHO BENEVIDES |
| ANDRÉ LUIS DA SILVA MARTINS |
| AURORA CECILIA MARTIM DA SILVA |
| BEATRIZ APARECIDA COSTA DA CRUZ - sub judice |
| CARLA CAROLINE PINTO DE ARRUDA |
| DANIELLE DOS SANTOS BELZU CHOQUE |
| EMANOELE MARIA MARQUES DE OLIVEIRA |
| EVERTON SILVERIO FERREIRA |
| FELIPE VEIGA MACIEL |
| GONÇALINA FRANCISCA DE OLIVEIRA MARTTA |
| INGRID CAROLINE DOS ANJOS MORAIS |
| JANAINA DE FATIMA ORTELHADO PIMENTA |
| JOSIANE RODRIGUES CAMPOS DE MARCHI |
| KAYSA FERNANDA DA COSTA FERREIRA |
| LAUTHER DA SILVA SERRA JUNIOR |
| LUIS GUSTAVO PINHEIRO SLEIMAN |
| LUIZ FELIPE POZZI MARTINS |
| MATHEUS GUILHERME TEIXEIRA CAVALCANTE |
| MATHEUS MARQUES LESMO |
| ROGERIO CESAR DOS SANTOS |
| SILVIA HELENA FREITAS DE ALMEIDA |
| TASSIA RODRIGUES ALVES |
| THAIS CRISTINA VIEIRA VIANNA |
| WENDRELL MAGALHÃES SOARES |
| WIVIANE DA SILVA DURAN |

FUNPREV

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 1, Bairro Dom Bosco - Corumbá/MS, inscrita no CNPJ sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio do FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORUMBÁ, neste ato representada por sua titular, Sra. **Camila Campos de Carvalho**, nomeada pela Portaria "P" nº 2, de 1º de janeiro de 2025, portadora do CPF nº 288.456.948-45, CNH nº 031.898.549-17, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **INSTITUTO TÓTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.773.229/0001-82, com sede na Avenida Paulista, 2439 - 13º andar - Conjunto 132, Consolação - São Paulo/SP, CEP: 01310-300, neste ato representada pelo Senhor **FERNANDO GIACHINI LOPES**, designando simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo firmar entre si o presente instrumento de contrato decorrido do resultado da licitação - modalidade Dispensa Eletrônica nº 28362/2024, sob regência da Lei Federal nº 10.520/2002, pelos Decretos Municipais nº 2.247/2020 e 2.298/2020, pela LC nº 123/2006, pelo Decreto Federal nº 10.024/2019 e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes, celebram o presente contrato mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

Cláusula 4º - DA MANUTENÇÃO DOS VALORES E CONDIÇÕES ORIGINAIS DO CONTRATO

Não haverá alteração no valor contratado, que permanece inalterado, conforme os termos do Contrato Administrativo supracitado, e a executada contratada manterá os termos acordados dentro dos mesmos parâmetros de custos e condições originais.

Cláusula 5º - DA ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em razão da reorganização administrativa mencionada, e para refletir a nova estrutura administrativa, a dotação orçamentária prevista no contrato original, vinculada à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, deverá ser atualizada para a nova estrutura da Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e

Administração (SEPRAD), conforme os procedimentos orçamentários aplicáveis. A alteração da dotação orçamentária será formalizada conforme os preceitos legais da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), sem alteração de valor, mantendo os valores originalmente contratados, conforme a seguir:

0248 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO

024891 FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES

09 122 0101 6084 GERENCIAMENTO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 6º - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no contrato, em tudo permanecendo válidas e inalteradas. Corumbá, 06 de março de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2025 - PROCESSO N° 10.368/2025

Com objetivo de realizar processo licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, para registro de preços visando eventual contratação de serviço de hospedagem em hotel na cidade de Corumbá/MS, sob demanda, para atender as necessidades dos órgãos da administração direta e indireta do município de Corumbá, a SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, comunica a realização da Intenção de Registro de Preços - IRP N° 011/2025.

A abertura de prazo para Intenção de Registro de Preços - IRP mostra-se necessária a fim de que as unidades administrativas do Poder Executivo do Município de Corumbá/MS registrem suas demandas de maneira a confirmar suas necessidades de contratação.

O órgão interessado poderá manifestar o interesse em ser participante do registro de preços dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis e 03 (três) dias úteis para inclusão de itens conforme art. 86 da Lei 14.133/21.

Para fins de participação o órgão ou entidade deverá encaminhar até o dia 22/04/2025 suas intenções, no e-mail: <mailto:irp.pmc@corumba.ms.gov.br>, com os seguintes documentos:

- a) Solicitação de demanda;
- a) Justificativas da sua necessidade;
- a) Memória de cálculo;
- a) Requisição.

Corumbá/MS, 07 de abril de 2025

Ênio Gonçalves Vasconcelos - Superintendente de Compras e Licitação.

RESOLUÇÃO nº 07, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a substituição do Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 013/2022, Processo Administrativo nº 32024/2022 e, firmado entre a Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica e a Empresa ELOAH Publicidade e Propaganda LTDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no § 1º, artigo 52 combinado com inciso II, artigo 71 ambos da lei Complementar nº 219 de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a designação do servidora Christiane Mendez Carrapateira, matrícula nº 4178 em substituição a servidora, Katiuska Eliana Garcia Marquez nº 10467-, para atuar como **GESTORA** do Contrato Administrativo nº 013/2022, Processo Administrativo nº 32024/22 e a Servidora **Dóris Sulzer Miranda**, matrícula nº 9294, em substituição a servidora Tanis Pinheiro de Oliveira, matrícula nº 9993, para atuar como **FISCAL** do Contrato Administrativo nº 013/2024, Processo Administrativo nº 32024/2022, que tem como objetivo a contratação de empresa de prestação de serviços de publicação de jornal de grande circulação no Estado de MS

Art. 2º - Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual;

Art. 3º - A presente designação não implicará remuneração adicional ao servidor público;

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 02 de janeiro de 2025.

Corumbá, 07 de Abril de 2025.

Marcos de Souza Martins

Secretário Municipal de Governo e Gestão Estratégica
Portaria "P" Nº 01/2025

RESOLUÇÃO Nº 17, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a substituição do Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 05/2024, Processo Administrativo nº 18.101/2023 e, firmado entre a Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica e as Empresas Z3 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA E ÁGGIL PUBLICIDADE LTDA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, Estado de Mato Grosso do Sul,



no uso das atribuições que lhe são conferidas no § 1º, artigo 52 combinado com inciso II, artigo 71 ambos da lei Complementar nº 219 de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a designação da servidora **Dóris Sulzer Miranda- Matrícula: 9294**, em substituição ao servidor Joilson Rodrigues da Silva matrícula nº 9309 para atuar como **GESTOR** do Contrato Administrativo nº 05/2024, Processo Administrativo nº 18.101/2024, que tem como objetivo a contratação de empresa para prestação de serviço de publicidade e propagada, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objeto o planejamento, estudo, pesquisa, criação, produção, distribuição de materiais publicitários, em veículos tradicionais de comunicação e nas redes sociais, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica.

Art. 2º - Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual;

Art. 3º - A presente designação não implicará remuneração adicional ao servidor público;

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 02 de abril de 2025.

Corumbá, 07 de abril de 2025.

Marcos Souza Martins
Secretário Municipal de Governo
e Gestão Estratégica
Portaria "P" nº 01, de 01 de janeiro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTRARIA Nº 01/2025

Dispõe sobre o acesso às informações, ativos e servidores pelo Serviço Municipal de Auditoria em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Corumbá, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica do Município de Corumbá e demais normas aplicáveis, Considerando a necessidade de transparência e eficiência na administração pública, conforme disposto no artigo 37 da Constituição Federal; Considerando que o Serviço Municipal de Auditoria em Saúde tem por finalidade a fiscalização, controle e auditoria dos atos administrativos, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela legislação municipal e federal; Considerando o disposto na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), que regula o acesso a informações públicas; Considerando o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), que estabelece normas para proteção de informações pessoais; Considerando que o Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM) orienta o fortalecimento da auditoria como ferramenta essencial para avaliar riscos, propor melhorias e promover a governança; Considerando que as Áreas de Processo-Chave (KPA) do IA-CM estabelecem práticas fundamentais para estruturar e aprimorar as atividades auditórias; RESOLVE:

Art. 1º

Esta Portaria regulamenta o acesso do Serviço Municipal de Auditoria em Saúde às informações, ativos e servidores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Corumbá, nos termos da KPA 2.10 do Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM), bem como das normas municipais e federais vigentes.

Parágrafo único: O KPA 2.10 estabelece que o órgão responsável pela auditoria deve ter acesso total às informações relevantes para a realização de suas atividades, permitindo uma avaliação abrangente e eficaz dos processos e controles internos. O acesso, no entanto, estará condicionado ao respeito às normas de sigilo e proteção de dados estabelecidas na legislação vigente.

Art. 2º

Fica assegurado ao Serviço Municipal de Auditoria em Saúde o direito de acessar:

- I - Documentos, registros, contratos, processos administrativos e sistemas informatizados necessários à auditoria, desde que respeitadas as disposições da LGPD e outras normativas de sigilo;
- II - Instalações e bens sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde para fins de fiscalização, controle e auditoria;
- III - Servidores, colaboradores e terceirizados das unidades vinculadas à Secretaria, para entrevistas e coleta de informações pertinentes à auditoria.

Parágrafo único.

O acesso às informações deverá respeitar os princípios da legalidade, transparência e sigilo, observando a legislação aplicável, especialmente a **Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011)** e a **Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018)**.

Art. 3º

Os gestores das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde deverão:

I-Garantir o acesso do Serviço Municipal de Auditoria em Saúde às informações solicitadas, de forma tempestiva e completa, resguardando-se as limitações legais aplicáveis;

II-Cooperar com as atividades de auditoria, assegurando os meios necessários para sua realização;

III-Assegurar que informações protegidas por sigilo sejam compartilhadas apenas nos limites da legislação vigente, mediante autorização formal quando aplicável.

Art. 4º

O descumprimento das disposições desta Portaria poderá ensejar:

I - Advertência formal aos responsáveis pela obstrução indevida do acesso às informações;

II - Instauração de sindicância ou processo administrativo disciplinar, conforme as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

III - Encaminhamento do caso aos órgãos competentes, incluindo o Ministério Público, caso constatado prejuízo significativo às atividades de auditoria.

Art. 5º

Os efeitos desta portaria passam a contar a partir da data de sua publicação.

Corumbá, 07 de Abril de 2025.

Antônio Juliano de Barros
Secretário Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

PORTRARIA "P" Nº 16, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

A DIRETORA - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I, da Lei Orgânica do Município de Corumbá e, pelo art. 1º, II, do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **LEONARDO SALINAS NEVES DOS SANTOS** no cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, na Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá-MS, 07 de abril de 2025.

LAUZIE MICHELLE MOHAMED XAVIER SALAZAR
Diretora-Presidente da Fundação de Desenvolvimento Urbano
e Patrimônio Histórico

PORTRARIA "P" Nº 17, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

A DIRETORA - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I, da Lei Orgânica do Município de Corumbá e, pelo art. 1º, II, do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MARIA BARROS LARICA VIEIRA** no cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental I, símbolo DAG-05, na Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá-MS, 07 de abril de 2025.

LAUZIE MICHELLE MOHAMED XAVIER SALAZAR
Diretora-Presidente da Fundação de Desenvolvimento Urbano
e Patrimônio Histórico

PORTRARIA "P" Nº 18, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

A DIRETORA - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I, da Lei Orgânica do Município de Corumbá e, pelo art. 1º, II, do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **EMMANUEL LEMOS DA CONCEIÇÃO** no cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo III, símbolo DAG-04, na Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá-MS, 07 de abril de 2025.

LAUZIE MICHELLE MOHAMED XAVIER SALAZAR
Diretora-Presidente da Fundação de Desenvolvimento Urbano
e Patrimônio Histórico



PORTARIA "P" Nº 19, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

A DIRETORA - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I, da Lei Orgânica do Município de Corumbá e, pelo art. 1º, II, do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **JESSIKA AUXILIADORA MARTINS CANDIDO** do cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo III, símbolo DAG-04, da Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 03 de abril de 2025.

Corumbá-MS, 07 de abril de 2025.

LAUZIE MICHELLE MOHAMED XAVIER SALAZAR
Diretora-Presidente da Fundação de Desenvolvimento Urbano
e Patrimônio Histórico

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE CORUMBÁ

PORTARIA "P" Nº 13, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

O DIRETOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE CORUMBÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I, da Lei Orgânica do Município de Corumbá e, pelo art. 1º, II, do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **CLECIO ALVES DE MORAES** no cargo de provimento em comissão Assessor Governamental I, símbolo DAG-05, na Agência Municipal de Habitação e Regularização Fundiária de Corumbá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 07 de abril de 2025.

MADSON RAMAO
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Habitação
e Regularização Fundiária de Corumbá

http://do.corumba.ms.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

DIOCORUMBÁ



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CORUMBÁ